



EDITAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio do Agente de Contratação e Comissão de Apoio, designado pela Portaria Municipal nº 027, de 11 de abril de 2023, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, SOB O REGIME MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$6.175.239,68 (seis milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de acolhimento de propostas: 17/06/2024 a partir das 08h00min.

Termo final do recebimento das propostas: 31/07/2024 até às 08h00min.

Abertura das propostas: 31/07/2024 a partir das 08h30min.

Início da sessão de disputa de preços: 31/07/2024 às 08h30min

Link: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Horário de Brasília – Brasil

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.



DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro, no município de Matina, conforme Termo de Convênio N° 049/2024, firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, sob o regime menor preço global, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é de **R\$6.175.239,68** (seis milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

1.3 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo telefone (77) 99106-3739, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelos responsáveis técnicos do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	R\$ 6.175.239,68
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação CONCORRÊNCIA da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço



eletrônico <https://bnccompras.com>

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de CONCORRÊNCIA, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Poderão participar deste sistema de CONCORRÊNCIA os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

3.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. Sociedades cooperativas.

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.1. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

3.3. Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Agente de Contratação.

3.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, juntamente com toda a documentação atinente à habilitação.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, além de apresentar de logo os documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante deverá declarar que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos



de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. **Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos



impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

- i) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.16. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade para com a Justiça Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.17. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- c) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- d) - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- e) - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações



- Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- f) - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- g) Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- h) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- i) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- j) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- k) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- l) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.18. Qualificação técnica



- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante que atuará na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).
- a. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir definidas:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MINIMO 50%
1.7.0.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	729,43	364,71
1.7.0.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	123,70	61,85
1.14.0.7	12399	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos	29,94	14,97



			10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telha s - Executada - R3		
1.16.0.6	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	1033,47	516,73

- d) Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão De Acervo Técnico-Operacional - CAO registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas na alínea anterior:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MINIMO 50%
1.7.0.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	729,43	364,71
1.7.0.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	123,70	61,85
1.14.0.7	12399	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Trelça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas,	29,94	14,97



			sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada - R3		
1.16.0.6	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	1033,47	516,73

- e) Comprovação de dispor no seu quadro técnico, em razão do objeto tratar de reforma e ampliação de unidade hospitalar, equipe técnica formada por 1 (um) engenheiro mecânico; 1 (um) engenheiro civil e; 1 (um) engenheiro elétrico.
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados na alínea “e” deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
- g) Somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) de engenharia civil ou arquitetura que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.
- h) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

3.19. Da Garantia da Proposta

- a. Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado.
- b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a



contratação.

- d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
- i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - ii. Seguro-garantia;
 - iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

3.20. Da Garantia Contratual

- a. Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.
- b. A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
 - i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - ii. Seguro-garantia;
 - iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário total.
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
 - 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão



de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1.000,00 (mil reais)**

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2. empresas brasileiras;

5.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



5.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da



necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação elencados no ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.3 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de **até 02 (duas) horas** após a solicitação do Agente de Contratação.

7.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 Os documentos previstos no Estudo Técnico Preliminar como condições da contratação - ANEXO I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a



declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo telefone (77) 99106-3739, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou



retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.4 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.3.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 8.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.5 A regra do item 8.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 8.3.1

8.6 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 8.4 e 8.3.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata/ato;

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de



aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina – Bahia, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,



contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Matina, Bahia.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>; no Diário Oficial do Município https://matina.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacao@matina.ba.gov.br.

12.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 12.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 12.11.2 ANEXO II – Projeto Básico e anexos
- 12.11.3 ANEXO III – Declaração geral conjunta para habilitação
- 12.11.4 ANEXO IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 12.11.5 ANEXO V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 12.11.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- 12.11.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 12.11.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 12.11.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 12.11.10 ANEXO X – Modelo de procuração
- 12.11.11 ANEXO XI - Modelo de proposta econômica
- 12.11.12 ANEXO XII - Minuta de contrato

Matina/Ba, 15 de julho de 2024.

EVA SILVA PEREIRA
ASSESSORA TÉCNICA
DECRETO Nº 58/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

O município de Matina é uma cidade do Estado da Bahia. Os habitantes se chamam matinenses. O município se estende por 773.278 km², 10.330 pessoas, de acordo com o último censo de 2022. A densidade demográfica é de 14,37 habitantes por km² no território do município.

O município de Matina é vizinho dos municípios de Igaporã, Riacho de Santana e Guanambi, Matina se situa a 34 km ao Norte-Oeste de Guanambi a maior cidade nos arredores. Situado a 516 metros de altitude, de matina tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 13° 54' 35'' Sul, Longitude: 42° 50' 51'' Oeste, distante 715 km da capital, caracterizado como município de pequeno porte, tendo a sua economia voltada para o comércio da agricultura e pecuária, um dos destaques do município.

Matina, através da Atenção Básica de Matina está estruturada com 04 (quatro) equipes de saúde da família, distribuídas em 04 (quatro) unidades básicas e duas unidades volantes, USF Cinara De Brito Souza CNES= 6075959, no endereço= Rua Joao Fonseca, S/N, Centro; USF Dr Jonata Malheiros Araujo, CNES=3866114, no endereço= Rua Alto Do Cemitério, S/N, Centro; USF Leonor Pereira Donato, CNES=2498251, no endereço= Fazenda Pichico, S/N, Zona Rural; USF Thomaz Paulo Pereira, CNES=2498235, no endereço = Fazenda Moco, S/N, Zona Rural; USF Satelite Plaquinha, CNES=6900984, no endereço = Fazenda Plaquinha, S/N, Zona Rural, USF Satelite Bumba, CNES=6900941, no endereço= Fazenda Bumba, S/N, Zona Rural. Apenas duas unidades atende a população da área urbana, sendo o restante, unidades de zona rural. Possui uma equipe multiprofissional composta por uma nutricionista, uma psicóloga e uma assistente social como apoio.

A atual administração identificou a necessidade de promover ações voltadas para melhorar a qualidade da saúde básica e especializada, visando a atender aos princípios legais da Constituição Federal de 1988, procurando atender a demanda de saúde no município.

A reforma e ampliação do Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro em Matina, representa um marco crucial para a melhoria significativa dos serviços de saúde na região. Este projeto abrange diversas especificações técnicas e estratégicas que visam não apenas modernizar a infraestrutura do hospital, mas também expandir sua capacidade de atendimento e elevar a qualidade dos serviços prestados à população local e de municípios circunvizinhos.

A execução deste projeto está em total conformidade com a legislação brasileira vigente para atenção à saúde de média e baixa complexidade, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo é alinhar as intervenções ao princípio da integralidade do

cuidado, assegurando acesso equitativo e universal aos serviços de saúde para todos os cidadãos da região.

O Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro localizado na cidade de Matina – BA. A unidade é geral e atende usuários por meio de atividades assistencial e emergencial conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). A unidade é de administração pública, com horário de funcionamento sempre aberto. O HMHCC tem uma capacidade instalada 100% SUS, possui 16 leitos, presta serviços de urgência e emergência, clínica pediátrica, clínica médica, fluxo contínuo. Realiza os serviços de Raio X e ECG 24 horas por dia, exames laboratoriais segunda-feira à sexta – feira, pela manhã. Realiza o agendamento de exames de imagem como tomografia, ressonância para serem realizados em outras cidades como Guanambi e Vitória da Conquista de pacientes em internamento hospitalar, de emergência e domiciliar. Conta ainda, com especialidades médicas urologia, com atendimento mensal e cardiologia com atendimento quinzenal com agendamento prévio. Em casos que sejam necessárias outras intervenções os pacientes são cadastrados em um sistema de regulação, o qual é responsável por tentar fazer a captação de vaga para atender a solicitação do município, tais como: consulta e internação ortopédica, psiquiátrica, procedimentos cardíacos como angioplastia, cirurgia cardíaca, entre outros.

Tal contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

O projeto beneficiará diretamente os aproximadamente 10.330 habitantes de Matina, bem como os residentes de municípios circunvizinhos que dependem dos serviços oferecidos pelo Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro. A expansão da capacidade de atendimento garantirá que uma maior parcela da população tenha acesso a cuidados de saúde de qualidade, contribuindo para a redução das desigualdades regionais em saúde. A celebração do convênio para a reforma e ampliação do hospital é fundamentada pelas seguintes razões: Necessidade urgente de modernizar as instalações existentes, que atualmente se encontram em péssimo estado de conservação. Melhoria substancial na qualidade do atendimento prestado à população, reduzindo as taxas de mortalidade causadas pela inadequação dos serviços de saúde. Fortalecimento da capacidade de resposta a emergências e epidemias locais, contribuindo para a segurança sanitária da região. Redução dos custos com transferências de pacientes para outras unidades de saúde em cidades maiores, otimizando a gestão de recursos financeiros da SESAB.

O objeto a ser executado compreende a reforma e ampliação do Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro, incluindo: Renovação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias para garantir a segurança e a eficiência operacional; Construção de novos blocos cirúrgicos, salas de emergência e consultórios especializados; Aquisição e instalação de equipamentos hospitalares modernos e adequados às necessidades específicas do hospital;

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi elaborado o Plano Anual de Contratações.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
----------------------------	--------------------

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades das Secretarias' no que tange às exigências

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade concorrência, em sua forma presencial, em face do baixo valor e complexidade do serviço, devendo a sessão ser gravada em áudio e vídeo.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1 Da habilitação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, que deverá apresentar como condição de aceitabilidade da proposta e de habilitação os seguintes documentos:

4.1.1. Proposta financeira;

4.1.2. Planilha de composição de preços e custos;

4.1.3. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva;

h) Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

i) Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

4.1.4. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

4.1.5. Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

c) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

d) - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do

fornecedor.

e) - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

f) - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

g) Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

h) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

i) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

j) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

k) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um)

em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

1) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.1.6. Qualificação técnica

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante que atuará na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).

i. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir definidas:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MINIMO 50%
1.7.0.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	729,43	364,71
1.7.0.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	123,70	61,85

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		
1.14.0.7	12399	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telha s - Executada - R3	29,94	14,97
1.16.0.6	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	1033,47	516,73

d) Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão De Acervo Técnico-Operacional - CAO registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas na alínea anterior:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MINIMO 50%
1.7.0.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	729,43	364,71
1.7.0.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	123,70	61,85

			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023		
1.14.0.7	12399	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telha s - Executada - R3	29,94	14,97
1.16.0.6	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	1033,47	516,73

e) Comprovação de dispor no seu quadro técnico, em razão do objeto tratar de reforma e ampliação de unidade hospitalar, equipe técnica formada por 1 (um) engenheiro mecânico; 1 (um) engenheiro civil e; 1 (um) engenheiro elétrico.

f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados na alínea “e” deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

g) Somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) de engenharia civil ou arquitetura que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.

h) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

4.1.7. Da Garantia da Proposta

a. Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote do objeto da licitação em que a licitante pretende concorrer.

b. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

c. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

d. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

ii. Seguro-garantia;

iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

4.1.8. Da Garantia contratual

a. Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual referente a cada lote, o qual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

b. A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

ii. Seguro-garantia;

iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Os quantitativos foram estimados conforme previsão de projeto realizado pela assessoria de engenharia da municipalidade.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

d	Descrição da solução (ou cenário)
	Contratação de empresa especializada para reformas de cada prédio público.
	Realização por administração direta.

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1		x	
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			x
	Solução 2	x		
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1		x	
	Solução 2	x		

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A primeira solução se mostra inviável, posto que a municipalidade não dispõe de profissionais aptos a executar os serviços em razão da qualificação técnica.

6.4. Análise comparativa dos custos

A contratação de empresa para execução da solução 2 já engloba a aquisição do material e mão de obra, especialmente a mão de obra técnica, reduzindo os custos para a Administração.

6.5. Da viabilidade da melhor solução apresentada

A contratação de empresa especializada se mostra a proposta mais viável, uma vez que a mesma disporá do aparato necessário de equipamentos, pessoal e materiais para a execução do serviço, além da expertise necessária que será atestada mediante a qualificação técnica exigida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$6.175.239,68 (seis milhões cento e setenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP, onde se busca a contratação de empresa idônea, com qualificação econômica e regularidade fiscal, assim como com qualificação técnica, onde se almeja com os requisitos exigidos a seleção de empresa que detenha de *expertise* em contratos de complexidade e quantitativos similares, considerando especialmente as parcelas de maior relevância.

Assim, entendemos que a contratação de licitante que demonstre preencher os requisitos exigidos no edital, que será empresa com qualificação técnica suficiente para a execução do objeto a contento.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra necessário o parcelamento do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios Esperados: Melhoria na Qualidade do Atendimento: A modernização das instalações e a expansão dos serviços permitirão oferecer cuidados de saúde mais eficientes e seguros para os aproximadamente 10.330 habitantes de Matina, além de residentes de municípios vizinhos.

Redução de Custos Operacionais: Com a atualização das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, haverá uma melhoria significativa na eficiência energética e operacional do hospital. Isso resultará em economias a longo prazo com manutenção e operação.

Aumento da Capacidade de Atendimento: A construção de novos blocos cirúrgicos, salas de emergência e consultórios especializados ampliará a capacidade do hospital para atender casos de urgência e emergência, reduzindo as filas de espera por serviços médicos.

Modernização Tecnológica: A aquisição de equipamentos hospitalares modernos permitirá diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes, melhorando os resultados de saúde dos pacientes atendidos.

Impacto Social e Econômico: A melhoria nos serviços de saúde contribuirá para a redução das desigualdades regionais em saúde, promovendo maior equidade no acesso aos cuidados médicos essenciais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não contratação correlata ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta licitação caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência/Projeto Básico conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da reforma deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação sob os moldes dispostos.

Matina-BA, 04 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGO FERREIRA CARNEIRO
ENG. CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente projeto básico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente objeto se enquadra como serviço e obra de engenharia comuns.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modalidade a ser adotada na futura licitação é a Concorrência, na forma Eletrônica, nos termos do art. 28, II da Lei 14.133/2021, com o **critério de julgamento pelo Menor Preço**, conforme evidenciado nos estudos técnicos preliminares.

2.2. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A forma de execução é indireta, sob o regime de **empreitada por preço global**;

2.4. Os serviços serão realizados no Hospital Municipal Hermenegildo Cardoso de Castro, situado no seguinte endereço: R. Manoel Pereira Benevides, 240 - Centro, Matina - BA, 46480-000.

2.5. Os horários para prestação dos serviços sempre serão em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 18h00min.

2.5.1. Excepcionalmente, quando for necessário, os serviços poderão ser realizados em recessos funcionais, feriados e finais de semana, mediante prévio acordo das partes e autorização da fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da adequação do prédio existente em relação às normas de acessibilidade, prevenção contra incêndio e pânico, vigilância sanitária e garantir conforto, praticidade ao uso dos profissionais, pacientes seus acompanhantes em todos os ambientes do hospital, bem como a ampliação

4. CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada, nos termos da legislação vigente, assume a integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra, devendo respeitar o cronograma físico-financeiro, parte integrante deste projeto básico;

4.2. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sempre observar as disposições que constem no conjunto de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro para a execução de todos os serviços objeto da licitação;

4.3. Na hipótese de existir alguma disparidade entre os documentos, a fiscalização da obra deverá ser acionada para dirimir quaisquer dúvidas, viabilizar aditamentos necessários ou, ainda, efetuar as orientações de execução necessárias a solucionar qualquer impasse decorrente de divergência entre os documentos de engenharia que subsidiam a licitação;

4.4. Caso a empresa contratada execute o serviço de que trata o subitem anterior sem a devida consulta à fiscalização da obra, estará sujeita a refazer o serviço caso o fiscal da obra entenda que

os serviços deveriam ter sido desenvolvidos de outra forma.

4.5. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento e seus eventuais anexos, assim como a legislação vigente, assim ficam definidas as obrigações das partes:

4.6. Obrigações da Contratante

4.6.1. Dar condições para a contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;

4.6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio dos servidores especialmente designados para este fim;

4.6.3. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

4.6.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no projeto básico;

4.6.5. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços;

4.6.6. Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.6.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

4.6.8. Fornecer à contratada um jogo completo plotado dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela contratada, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

4.7. Obrigações da Contratada

4.7.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos desenvolvidos pela contratante, os quais serão entregues no início das obras, assim como demais termos prescritos no edital de licitação, este projeto básico e futuro contrato;

4.7.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.7.3. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte e condições de execução da obra contratada;

4.7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.7.5. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital de licitação, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita às penalidades estabelecidas no contrato;

4.7.6. Manter a equipe executora dos serviços uniformizada e com a devida identificação;

4.7.7. Propiciar o acesso da fiscalização da contratante aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

4.7.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e documentos de engenharia;

4.7.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

4.7.10. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas

constantes nos documentos de engenharia pertinentes;

4.7.11. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra permanente, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

4.7.12. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes, com a identificação da contratada nos respectivos equipamentos;

4.7.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

4.7.14. Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;

4.7.15. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego permanente, cabendo à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

4.7.16. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da contratante como inadequados para a execução dos serviços;

4.7.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

4.7.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.7.19. Providenciar treinamento e tornar obrigatório para todos os seus funcionários o uso de EPIs (equipamentos de proteção individual);

4.7.20. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;

4.7.21. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

4.7.22. A contratada deverá manter, em todos os locais de serviços, um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança de trabalho;

4.7.23. A contratada deverá afixar no local da obra, placa de obra confeccionada nos termos orientados pela contratante.

4.8. Nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

4.9. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do § 1º, art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.11. As comunicações entre a contratada e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.12. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por agentes da Administração especialmente designados para este fim, pelos respectivos substitutos, nos termos dos tópicos abaixo:

5.4. Fiscalização Técnica

5.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.4.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.4.7. Fiscalização Administrativa

5.4.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.4.7.3. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.4.8. Gestão do Contrato

5.4.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.4.8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.4.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

5.4.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

5.4.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

5.4.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

5.4.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5.4.9. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

5.4.10. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6. CONDIÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS EMPREGADOS NA OBRA

6.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

6.2. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;



- 6.3.** Na hipótese de materiais apresentarem divergência entre projeto, memorial descritivo e/ou orçamento, deverão ser empregados materiais de melhor qualidade;
- 6.4.** Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra;
- 6.5.** Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico deverá ser consultado e avaliará, conforme o caso, a necessidade de aditamentos;
- 6.6.** Todos os itens de acabamentos, revestimentos, iluminação, paisagísticos, etc., previstos para a obra deverão ser apenas adquiridos e posteriormente instalados após a aprovação da fiscalização da obra de sua procedência, qualidade e adequação à planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia disponíveis;
- 6.7.** Nos termos do memorial descritivo, em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida a limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno;
- 6.8.** Deverão ser executadas as remoções dos elementos do terreno que, porventura, existirem. Nenhum material proveniente da limpeza geral poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto, ser removido totalmente do local;
- 6.9.** Ficarão sob inteira responsabilidade da construtora as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra impróprios procedentes da limpeza do terreno;
- 6.10.** Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais;
- 6.11.** A atuação da fiscalização da contratante exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Subcontratação

7.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. Garantia da contratação

7.2.1. Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato.

7.2.2. A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

- i. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- ii. Seguro-garantia;



- iii. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- iv. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante que atuará na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor; (art. 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021).
 - i. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede, com validade em vigor; (art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021)
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a seguir definidas:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MINIMO 50%
1.7.0.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	729,43	364,71
1.7.0.2	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	123,70	61,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINA

1.14.0.7	12399	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telha s - Executada - R3	29,94	14,97
1.16.0.6	10175	ORSE	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	1033,47	516,73

- d) Comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão De Acervo Técnico-Operacional - CAO registrados no CREA/CAU/CFT, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definidas na alínea anterior;
- e) Comprovação de dispor no seu quadro técnico, em razão do objeto tratar de reforma e ampliação de unidade hospitalar, equipe técnica formada por 1 (um) engenheiro mecânico; 1 (um) engenheiro civil e; 1 (um) engenheiro elétrico.
- f) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados na alínea “e” deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
- g) Somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) de engenharia civil ou arquitetura que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, vedada a soma de quantitativos de diferentes atestados (CATs) para alcançar os quantitativos exigidos. Portanto, deverá ser apresentado um atestado para a comprovação por item de maior-relevância exigidos.
- h) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- i) A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo



dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos pelo telefone (77) 99106-3739, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelos responsáveis técnicos do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico;

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, seus eventuais anexos e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas pertinentes;

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021;

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.7. Será oportunamente quando da contratação designado servidor, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/2021;

9.8. Será oportunamente quando da contratação designado servidor para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/2021;

9.9. Será oportunamente quando da contratação designado servidor para exercer a gerenciamento e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/2021;

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante



ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de execução é de **18 (dezoito) meses** de acordo com o cronograma físico-financeiro e o da vigência da contratação é de **20 (vinte) meses**, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da emissão da ordem de serviço e da celebração do contrato administrativo, respectivamente.

10.2. Os prazos de que trata o item anterior poderão ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante às regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexos.

11.2. O índice adotado para critério de reajuste contratual será o **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC** acumulado um período de 12 (doze) meses.

12. DA FORMA DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do observará o Cronograma Físico-Financeiro para a medição do resultado.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2.1. Não produzir os resultados acordados;

12.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.3. Do recebimento

12.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

12.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados sem sua totalidade;

12.3.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

12.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021);

12.3.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;



- 12.3.6.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 12.3.7.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- 12.3.8.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- 12.3.9.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 12.3.10.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 12.3.11.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021);
- 12.3.12.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo;
- 12.3.13.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 12.3.14.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 12.3.15.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a)** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- b)** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

12.3.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

12.3.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

12.3.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.4. Prazo de Pagamento

12.5. O pagamento, decorrente da contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da efetiva prestação dos serviços mediante medição atestada, bem como após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de Matina/BA:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	R\$ 6.175.239,68
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

14. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

14.1. Não obstante as regras gerais previstas neste instrumento compõem o mesmo, sendo parte integrante do Projeto Básico, para todos os fins, os seguintes anexos:

a) Cronograma Físico-Financeiro;

b) Planilha Orçamentária e seus eventuais anexos de composição;



- c) Memorial Descritivo;
- d) Projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, estruturais, dentre outros.
- e) Demais documentos produzidos e anexos ao projeto básico, necessários à obra a ser contratada;

14.2. Os demais requisitos previsto no art. 6º, inciso XXV da Lei Federal de Licitações, constam especificados, em cada caso, nos documentos mencionados no item anterior.

15. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Projeto Básico e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

16. CONSÓRCIO

16.1. Fica vedada a participação de empresas formadas por consórcios na presente licitação.

A Administração reserva-se o direito de recusar propostas oriundas de consórcios, assegurando a escolha de licitantes que apresentem capacidade técnica, gerencial e operacional individual comprovada para a execução da obra pública em questão.

Além disso, a atribuição de responsabilidades técnicas e a definição clara de quem respondem por cada aspecto do projeto podem ser mais complexas em um consórcio. Isso pode gerar desafios na identificação do responsável por eventuais falhas ou problemas técnicos durante a execução da obra.

Por fim, a tomada de decisões de maneira rápida e eficiente é essencial durante a execução de obras. A estrutura decisória em consórcios pode ser mais lenta e burocrática, impactando a agilidade operacional.

Matina, 04 de julho de 2024.

BRUNO B. F. CARNEIRO
ENG. CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ARQUITETURA

**HOSPITAL MUNICIPAL
HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO
MATINA – BAHIA**

Sumário

1. APRESENTAÇÃO
2. FINALIDADE
3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DA POPULAÇÃO
4. PROPOSTA DE PROJETO
5. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
6. MEMORIAL DESCRITIVO
7. ESPECIFICAÇÕES POR AMBIENTE
8. SERVIÇOS PRELIMINARES
9. CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS
10. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA
11. PAREDES E PAINÉIS
12. ESQUADRIAS
13. REVESTIMENTO
14. FORRO DE GESSO
15. PISO
16. ARREMATES
17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
18. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS
19. LOUÇAS, METAIS E DEMAIS APARELHOS SANITÁRIOS
20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA
21. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO
22. INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS
23. INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO
24. CABEAMENTO ESTRUTURADO, SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM E CFTV
25. PINTURA
26. COBERTURA
27. IMPERMEABILIZAÇÃO
28. TRATAMENTO DE RESÍDUOS
29. DIVERSOS
30. LIMPEZA

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto Básico de Arquitetura do **Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relacionadas à reforma, ampliação e adequação do Hospital, com área total construída de 2.352,52m².

2. FINALIDADE

O Hospital Municipal de Matina tem por finalidade prestar assistência à população do município de Matina - Bahia.

Prestará assistência à saúde, atendendo a urgências de baixa complexidade, oferecendo ainda a possibilidade de realização de partos normais, cirurgias de médio porte oferecendo condições de internação adulto e pediátrico.

3. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

A população do município é predominante de baixa renda e baixo nível de escolaridade. O sistema de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, coleta e destinação final de resíduos é de maneira geral precária. Todos estes fatores contribuem para caracterizar o perfil epidemiológico da população do município de Matina onde predominam as doenças endêmicas, as doenças causadas por carências nutricionais e as doenças degenerativas.

O quadro descrito é comum à maioria dos municípios nordestinos e a reforma e ampliação do Hospital Municipal de Matina, aliada à outras ações principalmente na área de educação, contribuirá substancialmente para elevação do nível de saúde física e mental da população do município.

4. PROPOSTA DE PROJETO

O projeto em questão constitui reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde de pequeno porte oferecendo atendimento ambulatorial, atendimento às urgências pequenas e medias cirurgias, contando com centro cirúrgico e obstétrico, centro de parto normal, possibilitando a internação adulto e pediátrico.

Procuramos neste projeto atingir um nível satisfatório de operacionalidade, conforto e segurança nos procedimentos a serem realizados, estabelecer fluxos não conflitantes e garantir condições estritas de controle de infecção hospitalar apesar da exiguidade de espaço disponível.

5. LISTAGEM DE ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

5.1 ATRIBUIÇÃO 01

Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência á saúde em regime ambulatorial e de hospital-dia.

ATIVIDADES

- a) Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas.
- b) Proceder à consulta médica, de assistência social de nutrição, de farmácia e de enfermagem.
- c) Realizar procedimentos médicos de pequeno porte, sob anestesia local.
- d) Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram e/ou observação médica, por período de até 24 horas.
- e) Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas.

5.2 ATRIBUIÇÃO 02

Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde.

ATIVIDADES

Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa complexidade):

- a) Fazer triagem para os atendimentos;
- b) Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- c) Fazer higienização do paciente;
- d) Realizar procedimentos de enfermagem;
- e) Realizar atendimentos e procedimentos de urgência;

- f) Prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 horas;
- g) Manter em observação o paciente por período de até 24 horas;
- h) Fornecer refeição para o paciente.

5.3 ATRIBUIÇÃO 03

Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação.

ATIVIDADES

Internação de pacientes adultos e infantis:

- a) Proporcionar condições de internar pacientes, em ambientes coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados;
- b) Executar e registrar a assistência médica diária;
- c) Executar e registrar a assistência de enfermagem, administrando as diferentes intervenções sobre o paciente;
- d) Prestar assistência nutricional e distribuir alimentação a pacientes (no leito) e a acompanhantes (quando for o caso);
- e) Prestar assistência psicológica e social;
- f) Realizar atividades de recreação infantil
- g) Prestar assistência e terapia ocupacional

5.4 ATRIBUIÇÃO 04

Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia.

ATIVIDADES

Patologia Clínica

- a) Receber ou proceder a coleta de material
- b) Fazer triagem do material
- c) Fazer análise e procedimentos laboratoriais de substâncias ou
- d) materiais biológicos com finalidade diagnóstica e de pesquisa;
- e) Fazer o preparo de reagentes/soluções
- f) Fazer a desinfecção do material analisado a ser descartado
- g) Fazer a lavagem e preparo do material a ser analisado
- h) Emitir laudo das análises realizadas.

Realização de partos normais, e intercorrências obstétricas:

- a) Recepcionar e transferir parturientes;
- b) Examinar e higienizar parturiente;
- c) Assistir parturientes em trabalho de parto;
- d) Assistir partos normais;
- e) Assegurar condições para que acompanhantes das parturientes possam assistir ao pré-parto, parto e pós-parto, a critério médico;
- f) Realizar curetagens com anestesia geral;
- g) Realizar aspiração manual intrauterina-AMIU;
- h) Prestar assistência médica e de enfermagem ao RN, envolvendo avaliação de vitalidade, identificação, reanimação (quando for necessário) e higienização;
- i) Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro de parto;
- j) Proporcionar cuidados pós-parto;
- k) Garantir o apoio diagnóstico necessário.

Realização de Procedimentos Cirúrgicos

- a) Recepcionar e transferir pacientes
- b) Assegurar a execução dos procedimentos pré-anestésicos e
- c) executar procedimentos anestésicos no paciente.
- d) Proceder a lavagem cirúrgica e ante- sepsia das mãos
- e) Executar cirurgias em regime de rotina ou em situações de
- f) Realizar relatórios médicos e de enfermagem e registro das
- g) cirurgias realizadas
- h) Proporcionar cuidados pré-anestésicos
- i) Garantir o apoio diagnóstico necessário

5.5 ATRIBUIÇÃO 05

Prestação de serviços de apoio técnico.

ATIVIDADES

Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios:

- a) Receber, selecionar e controlar alimentos e utensílios;
- b) Armazenar alimentos e utensílios;
- c) Distribuir alimentos e utensílios para preparo;
- d) Fazer o preparo dos alimentos;
- e) Fazer a cocção das dietas normais, desjejuns e lanches;
- f) Fazer a cocção das dietas especiais;
- g) Fazer o porcionamento das dietas normais;
- h) Fazer o porcionamento das dietas especiais;
- i) Distribuir as dietas normais e especiais;
- j) Distribuir alimentação e oferecer condições de refeição aos pacientes e funcionários;
- k) Distribuir alimentação específica e individualizada aos pacientes;
- l) Higienizar e guardar os utensílios da área de preparo;
- m) Receber higienizar e guardar utensílios dos pacientes.
- n) Receber, higienizar e guardar os carrinhos;
- o) Receber, higienizar e esterilizar mamadeiras e demais utensílios utilizados;

Proporcionar assistência farmacêutica:

- a) receber e inspecionar produtos farmacêuticos;
- b) Armazenar e controlar produtos farmacêuticos;
- c) Distribuir produtos farmacêuticos;
- d) Dispensar medicamentos;
- e) Manipular, fracionar e reconstituir medicamentos;
- f) Diluir germicidas;
- g) Prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

Proporcionar condições de esterilização de material medico, de enfermagem, cirúrgico e roupas:

- a) Receber, desinfetar e separar os materiais;
- b) Lavar os materiais;
- c) Receber as roupas vindas da lavanderia;
- d) Preparar os materiais e roupas (em pacotes);
- e) Esterilizar os materiais e roupas;
- f) Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;
- g) Armazenar os materiais e roupas esterilizadas;
- h) Distribuir os materiais e roupas esterilizadas;
- i) Zelar pela proteção e segurança dos operadores.

5.6 ATRIBUIÇÃO 06

Prestação de serviços de apoio de gestão e execução administrativa.

ATIVIDADES

Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

- a) Dirigir os serviços administrativos;
- b) Executar administração de pessoal;
- c) Fazer compra de materiais e equipamentos;
- d) Executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;
- e) Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
- f) Prestar informações administrativas aos usuários e funcionários;
- g) Apurar custos da prestação de assistência e outros.

Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico:

- a) Dirigir os serviços clínicos, de enfermagem e técnico do estabelecimento;
- b) Executar o planejamento da assistência;
- c) Prestar informações clínicas e de enfermagem ao paciente.

Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

- a) Registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;
- b) Proceder à marcação de consultas e exames;
- c) Fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;
- d) Receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;
- e) Elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento;
- f) Fazer notificação policial dos casos de acidentes e violência.

5.7 ATRIBUIÇÃO 07

Prestação de serviços de apoio logístico.

ATIVIDADES

Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas:

- a) Coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia;
- b) Receber, pesar a roupa e classificar conforme norma;
- c) Lavar e centrifugar a roupa;
- d) Secar a roupa;
- e) Costurar e/ou confeccionar, quando necessário, a roupa;
- f) Passar a roupa através de calandra, prensa ou ferro;
- g) Separar e preparar (dobragem, etc.) a roupa lavada;
- h) Armazenar as roupas lavadas;
- i) Separar e preparar os pacotes da roupa a ser esterilizada;
- j) Distribuir a roupa lavada;
- k) Zelar pela segurança dos operadores;
- l) Limpar e desinfetar o ambiente e os equipamentos.

Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos:

- a) Receber, inspecionar e registrar os materiais e equipamentos;
- b) Armazenar os materiais e equipamentos por categoria e tipo;

- c) Distribuir os materiais e equipamentos.

Executar a manutenção do estabelecimento:

- a) Receber e inspecionar equipamentos, mobiliário e utensílios;
- b) Executar a manutenção predial (obras civis e serviços de alvenaria, hidráulica, mecânica, elétrica, carpintaria, marcenaria, serralharia, jardinagem, serviços de chaveiro);
- c) Guardar e distribuir os equipamentos, mobiliário e utensílios;
- d) Alienar bens inservíveis.

Proporcionar condições de guarda retirada de cadáveres.

Proporcionar condições de conforto e higiene aos:

- a) Pacientes: recepção, espera, guarda de pertences, recreação, troca de roupa e higiene pessoal;
- b) Público: espera, guarda de pertences e higiene pessoal.

Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como gerenciamento de resíduos sólidos.

Proporcionar condições de vigilância do edifício, instalações e áreas externas.

Proporcionar condições de infraestrutura predial:

de produção:

- a) Abastecimento de água;
- b) Alimentação energética;

de distribuição ou coleta:

- a) Efluentes;
- b) Resíduos sólidos;

Reservação, lançamento ou tratamento:

- a) Água;
- b) Gases combustíveis (GLP e outros);
- c) Gases medicinais;
- d) Esgoto;

e) Resíduos sólidos.

Guarda de veículos

6.0 ESPECIFICAÇÃO POR AMBIENTE

CIRCULAÇÕES	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Azulejo marca Eliane ou similar dimensão 40x40na cor branca até 1 m de altura acima desta faixa pintura em tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	Bate macas em PVC na cor cinza com 20cm de largura

SALA DE ACOLHIMENTO	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

SALA DE UTILIDADES	
PISO	Em cerâmica Portobello ou similar de alta resistência PEI5 na cor bege dimensão 40x40
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

SALA PPP	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.

DIVERSOS	Bancada em aço inox
----------	---------------------

SALA DE SERVIÇOS	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	Bancada em aço inox

ADMINISTRAÇÃO	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

POSTO ENFERMAGEM	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Revestimento em massa única e pintura com tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	Bancada com tampo em granito preto São Gabriel, balcão revestido em fórmica texturizada na cor marfim detalhes na cor azul.

SANITÁRIOS	
PISO	Em cerâmica Portobello ou similar de alta resistência PEI5 na cor bege dimensão 40x40
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	Louças e metais Deca ou similar.

ISOLAMENTO	
PISO	Em cerâmica Portobello ou similar de alta resistência PEI5 na cor bege dimensão 30x30

PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

GUARDA DE PERTENCES	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro.
PAREDE	Tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

DML	
PISO	Em cerâmica Portobello ou similar de alta resistência PEI5 na cor bege dimensão 40x40
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

RECEPÇÃO CONFERÊNCIA	
PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

HALL	
-------------	--

PISO	Em alta resistência tipo Duberton na cor cinza claro
PAREDE	Em tinta acrílica marca Coral ou similar na cor verde água.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	

**GUARDA TEMPORÁRIA
DE CADÁVERES**

PISO	Em cerâmica Portobello ou similar de alta resistência PEI5 na cor bege dimensão 40x40
PAREDE	Em azulejo 40x40 marca Eliane ou similar na cor branca.
TETO	Tinta látex PVA na cor branca.
DIVERSOS	Louça sanitária da marca Deca ou similar metais da marca Deca ou similar. Bancada em aço inox.

FACHADA PRINCIPAL

PAREDE	Conforme indicado em projeto deverá ser usado cerâmica 10x10 da marca Eliane ou similar. Nas demais superfícies tinta acrílica marca Coral ou similar na cor branca. Detalhes em pastilha cerâmica 5x5 na cor azul real.
--------	--

ÁREA EXTERNA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

PISO	Deverá ser pavimentada com placas de concreto pré-moldadas(50x50) rejuntadas com areia e cimento.
------	---

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

PISO	Toda a área de circulação de veículos deverá ser pavimentada com paralelos de granito bruto.
------	--

JARDINAGEM

PISO	Todas as áreas livres deverão ser ajardinadas usando espécies nativas da região.
------	--

CENTRAL DE RESÍDUOS

PISO	Deverá ser pavimentado com paralelos de granito bruto, grelhas em ferro fundido e internamente azulejada(40x40) até o teto.
------	---

7.0 MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2007 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

8.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1 Limpeza do terreno

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem manual da camada vegetal do terreno. As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

8.2 Locação da obra e barracões

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo. O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

Os barracões de refeitório, escritório e banheiros serão construídos com materiais novos e servirão de apoio para os funcionários responsáveis pela execução.

8.3 Placa de obra

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

8.4 Demolições e retiradas

As demolições e retiradas deverão ser feitas manualmente, antes de qualquer outro serviço previsto, a fim de garantir que os inícios de outros serviços sejam impedidos.

9.0 CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS

A carga de materiais será efetuada manualmente e o transporte será por meio de caminhões basculantes. Aos materiais recolhidos deve ser dada correta destinação, podendo ser armazenadas provisoriamente em local específico dentro do próprio

canteiro, se houver. Posteriormente, o material demolido e/ou retirado, deve ser descartado em local indicado pela fiscalização.

10.0 FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURAS

10.1 Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas. Nesse caso, o projetista responsável pela estrutura deverá ser consultado.

Deverá ser utilizada escavadeira hidráulica a fim de otimizar o serviço, sendo todo o material escavado transportado por meio de caminhões basculantes. O descarte será indicado pela fiscalização.

10.2 Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto onde serão apoiadas as sapatas deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante e espessura de 5cm.

10.3 Formas

Serão feitas em madeira serrada, de primeiro uso, na espessura mínima de 25mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontalotes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118:2014.

10.4 Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, sem contato com quaisquer fontes de água, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

A classe do aço utilizado será o CA-50, vedada a utilização de qualquer outra especificação. A montagem das armaduras deve ser feita por profissional experiente, obedecendo rigorosamente os espaçamentos definidos em projeto para todas as peças. Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

10.5 Preparo e lançamento de concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura e 25MPa para a infraestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada até que o material fique homogêneo.

A colocação dos materiais na betoneira deve obedecer a seguinte sequência: água, agregado graúdo, cimento e agregado miúdo.

O adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao disposto em norma, evitando o mesmo a alturas superiores a 2 metros, a fim de evitar a segregação de materiais. Se for o caso, fazer aberturas nas laterais das formas para diminuir a altura de queda.

10.6 Vergas

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas

vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

10.7 Desmoldagem

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

11.0 PAREDES E PAINEIS

11.1 Alvenaria de bloco

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (11,5x19x19) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

O encunhamento deverá ser feito utilizando parte de um bloco inteiro, colocado sobre a última fiada antes da viga de concreto, a fim de garantir a vedação correta da parede. Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

12.0 ESQUADRIAS

12.1 Esquadrias de alumínio

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As janelas serão de alumínio de correr em duas folhas, conforme especificado em projeto. Os basculantes também serão de alumínio, podendo ser do tipo convencional ou pivotante.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre os contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas, característicos da esquadria.

12.2 Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Devem ser armazenados com cuidado em local separado de demais materiais.

Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

12.3 Esquadrias de madeira

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos os acessórios e ferragens.

12.4 Porta Radiológica

A porta radiológica prevista para a sala de Raio-X seguem as especificações do projeto complementar de blindagem.

12.5 Peitoril

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

12.6 Visor Plumbífero

O visor plumbífero é um item necessário, previsto na portaria SMS-MS 453 de 01 de junho de 1998.

Ele é usado na cabine de comando, portas radiológicas, biombos plumbíferos, dependendo do projeto de blindagem.

Além da visualização, promove a segurança do operador, impedindo que o mesmo não receba a radiação ionizante, pois existe um limite de doses individuais considerado aceitável.

As instalações dos vidros deverão ser feitas nos locais indicados conforme projeto arquitetônico.

13.0 REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

13.1 Chapisco

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

13.2 Massa única

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

13.3 Revestimento Cerâmico

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

14.0 FORRO DE GESSO

Todas as áreas da UTI e ampliação das enfermarias, receberão revestimento de teto em forro de gesso acartonado na cor branca.

A instalação dos forros de gesso exige mão de obra especializada.

Na instalação, é necessário determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

A fixação dos tirantes serve para colocar os suportes niveladores. Posteriormente, deve-se posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

Por fim, deverá ser feita a amarração das chapas. Após isto, tratar as juntas com massa e fita, e, completar o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

15.0 PISO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

15.1 Regularização para revestimento em piso cerâmico

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 2,5 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

15.2 Piso Cerâmico

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 45x45cm, PEI IV.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

15.3 Regularização de base para piso de alta resistência

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

15.4 Piso de Alta Resistência

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente alinhadas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de Nº 30 e sucessivamente mais fino até o de Nº 120.

15.5 Manta Vinílica compacta

A aplicação da manta exige que a base (contrapiso) esteja sem nenhuma imperfeição.

O contrapiso, que fica sob o piso, precisa estar limpo, liso, firme, seco e nivelado. No caso de a instalação ser sobre piso existente de alta resistência, a superfície deve ser levemente picotada a fim de garantir a aderência da manta. Se o piso existente for cerâmico, será necessária massa niveladora para que as imperfeições não apareçam no revestimento vinílico.

Antes de instalar, aplica-se sobre o contrapiso uma massa niveladora feita de uma mistura de cimento e cola PVA.

A especificação para pisos hospitalares, principalmente para uma área crítica, deve estar em conformidade com a norma RDC 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

16.0 ARREMATES

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

17.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos complementares e memoriais descritivos. Devem ser seguidas as normas da ABNT pertinentes e legislações estaduais pertinentes.

A alimentação da rede de distribuição será a mesma que a edificação já possui.

A capacidade projetada dos reservatórios, considerando um consumo de 250 litros/leito/dia e uma reserva mínima para 2 dias de consumo, seria de 35 m³ de armazenamento de água. Considerando ainda uma reserva técnica de 12 m³ conforme decreto nº 16.302/15, temos um total projetado de 47 m³ de armazenamento de água para atender as demandas da unidade. Aproximando esse valor para 50 m³, temos que 60% desse volume seria armazenado em reservatório no solo e 40% em reservatório elevado, conforme especificações técnicas.

As tubulações de água fria, quando aterradas, deverão ser envelopadas com concreto magro. Todas as extremidades deverão ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação dos aparelhos.

18.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos complementares e memoriais descritivos. Devem ser seguidas as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações. Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

19.0 LOUÇAS, METAIS E DEMAIS APARELHOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os

pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbamento com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

20.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos complementares acompanhados de memoriais descritivos. Devem ser seguidas as normas da ABNT pertinentes.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

As instalações deverão ser dimensionadas para receber o IT-MÉDICO da UTI.

A subestação e grupo de geradores (utilizados para geração de energia de emergência) foram locados no récuo técnico de serviço do hospital, localizado nos fundos da edificação. Os equipamentos especificados no projeto complementar deverão ser instalados por equipe experiente, sob acompanhamento da fiscalização de um engenheiro eletricista.

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas deve ser executado conforme projeto complementar, obedecendo rigorosamente as especificações técnicas.

21.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio devem ser implantadas conforme layout em projeto complementar e memorial descritivo apresentado.

Tem a finalidade de garantir a segurança e proteção contra incêndios e pânico em caso de incidentes desta natureza, visando atender as NR 23, da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho – Proteção contra incêndio para locais de trabalho, NBR 13435 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, NBR 13714 – Instalações Hidráulicas, sob comando, por hidrantes e mangotinhos, e demais normas pertinentes a este tipo de projeto, e legislações estaduais vigentes do Corpo de Bombeiros Militar.

22.0 INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS

É um elemento imprescindível para o bom funcionamento do hospital, pois tem a finalidade de fornecer o tratamento adequado aos pacientes atendidos na unidade hospitalar.

As instalações deverão ser realizadas conforme as recomendações das normas técnicas vigentes: NBR – 13164 – Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão e NBR 11906 – Conexões roscadas e de engate rápido para postos de utilização dos sistemas centralizados de gases de uso medicinal sob baixa pressão, em suas últimas versões e os padrões estabelecidos pela RDC 50/2002.

A central de gases deverá ser locada conforme projeto complementar. A distância mínima entre a central de gases e o ambiente que receberá será utilizado o sistema de gases é de 5m a fim de evitar ruídos.

Detalhes e Layout conforme projeto complementar e memorial descritivo.

23.0 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Todas as instalações de climatização serão conforme projeto complementar e memorial descritivo apresentado.

Para o mesmo, serão utilizados ar-condicionados do tipo SPLIT, entre 9.000 e 36.000btu/h, além de exaustores em áreas onde não existe ventilação natural. Está prevista uma rede elétrica de ar-condicionado individualizada a fim de atender a demanda sem sobrecarregar a rede de energia da unidade hospitalar.

24.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO, SINALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM E CFTV

Todas as instalações de cabeamento estruturado, sinalização de enfermagem e CFTV serão conforme projeto complementar e memorial descritivo apresentado.

Compreende o fornecimento dos materiais: eletrocalhas, eletrodutos, Rack, Patch Panel, Patch Cord, Switch, cabo UTP Cat5/Cat6, RJ45, keystone, etc.; Execução de infra-estrutura para a rede lógica; Lançamento, conectorização e identificação; Instalação de Rack, Patch Panel, Patch Cord, Switch, estruturado da obra em referência, em com as informações contidas nos originais do projeto de arquitetura, bem como as disposições dos equipamentos.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos das NBR's.

As Instalações foram projetadas segundo as normas já especificadas, e esclarecedoras em caso de omissão em alguma parte das especificações. Estas normas deverão ser observadas, durante a execução e posteriormente na conservação das instalações, abrangendo os materiais, o dimensionamento e a execução do projeto.

25.0 PINTURA

25.1 As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

As paredes e tetos de áreas críticas como UTI, deverão pintadas em pintura epóxi, conforme indicação no projeto de arquitetura.

Todas as informações pertinentes ao acabamento em pintura estão disponíveis no projeto arquitetônico.

25.2 Em superfície de madeira

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

26.0 COBERTURA

26.1 Madeiramento

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

26.2 Telhamento

A telha utilizada será do tipo ondulada de fibrocimento, sem amianto, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas de fibrocimento deverão ser encaixadas sobre si, devendo ser fixadas às peças do telhado por meio de chumbadores, a fim de evitar o arraste por ação do vento.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 30%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

27.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

Diz respeito a impermeabilização das lajes de cobertura constantes e indicadas conforme projeto básico de arquitetura e projeto complementar apresentado. Tem por finalidade evitar que ocorram infiltrações às áreas da unidade hospitalar, evitando transtornos ambientais e garantindo a proteção de pacientes e funcionários que se utilizam do espaço físico.

O sistema de impermeabilização deverá ser executado por etapas e obedecerá rigorosamente às especificações das NBR's pertinentes, de acordo com o determinado no projeto complementar de impermeabilização apresentado. Para o mesmo, será utilizado a manta asfáltica com espessura de 4mm sobre lastro de concreto magro com primer colante. Posteriormente, um filme de polietileno recobrirá toda área trabalhada e receberá por último uma proteção mecânica de concreto magro.

28.0 TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Todos os resíduos hospitalares deverão estar perfeitamente acondicionados obedecendo às normas de segurança de controle de infecção hospitalar, recolhendo em carrinhos apropriados levados a central de resíduos do estabelecimento onde serão tratados e enviados ao aterro sanitário do município onde terão um destino final.

29.0 DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

As cortinas divisórias para leito serão de pvc (vinil), com largura de 1,80m, com trilhos e acessórios. A mesma deverá obedecer a disposição apresentada no layout constante no projeto de arquitetura.

Os conjuntos de protetores de parede do tipo bate-maca e corrimão serão em pvc.

Deverão ser colocados conforme indicado no projeto de arquitetura.

As régua de gases medicinais deverão ser dispostas acima da cabeceira do leito a fim de facilitar a ligação de demais equipamentos. As mesmas contarão com 02 pontos de oxigênio, 1 porto para ar comprimido e 01 ponto para vácuo, 08 tomadas elétricas, modelo *square line*.

30.0 LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.



Renilce Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU: A111849-8

Renilce Almeida

Arquiteta e Urbanista

CAU: A111849-8

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO HOSPITAL DE MATINA					
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA				Município / UF MATINA / BAHIA		Localidade / Endereço RUA MANOEL P. BENEVIDES; S/Nº; CENTRO			Apelido do Empreendimento HOSPITAL DE MATINA				
DATA BASE mar-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL					BDI 1 21,00%	BDI 2 15,53%	BDI 3	BDI 4	BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL									6.175.239,68
1.			REFORMA DO HOSPITAL DE MATINA					-	3.895.751,21
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	19.590,70
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,00	374,96	BDI 1	453,70	1.361,10
1.1.0.2.	ORSE	4176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	2.278,70	6,61	BDI 1	8,00	18.229,60
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	266.060,28
1.2.0.1.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	21.265,87	BDI 1	25.731,70	154.390,20
1.2.0.2.	SINAPI	93572	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	6.513,57	BDI 1	7.881,42	47.288,52
1.2.0.3.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	8.867,98	BDI 1	10.730,26	64.381,56
1.3.			PROJETOS COMPLEMENTARES-EXECUTIVOS					-	114.247,98
1.3.0.1.	ORSE-I	14350	Projeto Elétrico - Edificações especiais (com gerador e subestação). Observação: Hospitais,	m²	2.531,89	10,00	BDI 1	12,10	30.635,87
1.3.0.2.	ORSE-I	14333	Projeto Estrutural - Concreto armado. Observação: O cálculo da área equivale à área construída.	m²	2.531,89	11,50	BDI 1	13,92	35.243,91
1.3.0.3.	ORSE-I	13264	Projeto de GLP ou GN (por medição individualizada) até 10 pontos. Observação: Projeto aprovado	un	1,00	2.100,00	BDI 1	2.541,00	2.541,00
1.3.0.4.	ORSE-I	14348	Projeto de Gases medicinais. Observação: Vácuo, ar comprimido, oxigênio e óxi do nitroso - Preço	m²	2.531,89	1,80	BDI 1	2,18	5.519,52
1.3.0.5.	ORSE-I	14336	Projeto de Fundações - Fundações rasas	m²	2.531,89	3,50	BDI 1	4,24	10.735,21
1.3.0.6.	ORSE-I	14360	Projeto de Cabeamento Estruturado - Voz, dados e antena coletiva. Observação: Em projetos com	m²	2.531,89	3,00	BDI 1	3,63	9.190,76
1.3.0.7.	ORSE-I	14341	Projeto de Esgoto - Tratamento de esgoto (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA, no caso de	m²	2.531,89	1,70	BDI 1	2,06	5.215,69
1.3.0.8.	ORSE-I	13262	Projeto Hidráulico - Água quente com área até 500m². Observação Apresentar ca rta de viabilidade	m²	2.531,89	1,45	BDI 1	1,75	4.430,81
1.3.0.9.	ORSE-I	14338	Projeto Hidráulico - Água fria. Observação: Apresentar a carta de viabilidade da DESO.	m²	2.531,89	3,50	BDI 1	4,24	10.735,21
1.4.			DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA					-	41.324,45
1.4.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	363,74	61,37	BDI 1	74,26	27.011,33
1.4.0.2.	ORSE	11	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto tipo canalet	m2	786,40	5,15	BDI 1	6,23	4.899,27
1.4.0.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.327,14	2,88	BDI 1	3,48	4.618,45
1.4.0.4.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	442,38	8,96	BDI 1	10,84	4.795,40
1.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	127.949,84
1.5.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	116,70	19,00	BDI 1	22,99	2.682,93
1.5.0.2.	ORSE	11415	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Fornecimento e assentamento	un	6,00	24,28	BDI 1	29,38	176,28
1.5.0.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	13,80	BDI 1	16,70	2.505,00
1.5.0.4.	ORSE	339	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	473,51	BDI 1	572,95	572,95
1.5.0.5.	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	47,49	BDI 1	57,46	229,84
1.5.0.6.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	156,05	12,49	BDI 1	15,11	2.357,92
1.5.0.7.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.824,31	18,94	BDI 1	22,92	41.813,19
1.5.0.8.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	58,50	13,87	BDI 1	16,78	981,63
1.5.0.9.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,29	35,68	BDI 1	43,17	228,37
1.5.0.10.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	87,76	BDI 1	106,19	955,71

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.0.11.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	35,00	117,84	BDI 1	142,59	4.990,65
1.5.0.12.	ORSE	3953	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas	un	2,00	120,98	BDI 1	146,39	292,78
1.5.0.13.	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reato r eletrônico e lâmpada	un	102,00	110,61	BDI 1	133,84	13.651,68
1.5.0.14.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	43,31	BDI 1	52,41	262,05
1.5.0.15.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	58,00	BDI 1	70,18	140,36
1.5.0.16.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	78,00	28,61	BDI 1	34,62	2.700,36
1.5.0.17.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18,00	34,94	BDI 1	42,28	761,04
1.5.0.18.	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	3,00	27,70	BDI 1	33,52	100,56
1.5.0.19.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110,00	35,74	BDI 1	43,25	4.757,50
1.5.0.20.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	31,57	BDI 1	38,20	1.604,40
1.5.0.21.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	46,55	BDI 1	56,33	168,99
1.5.0.22.	ORSE	780	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	2,00	81,50	BDI 1	98,62	197,24
1.5.0.23.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	46,55	BDI 1	56,33	1.408,25
1.5.0.24.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	512,32	BDI 1	619,91	1.239,82
1.5.0.25.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	537,19	BDI 1	650,00	650,00
1.5.0.26.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	619,27	BDI 1	749,32	749,32
1.5.0.27.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.358,15	4,02	BDI 1	4,86	26.040,61
1.5.0.28.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	294,24	6,16	BDI 1	7,45	2.192,09
1.5.0.29.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	189,04	14,46	BDI 1	17,50	3.308,20
1.5.0.30.	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	91,81	20,88	BDI 1	25,26	2.319,12
1.5.0.31.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,15	33,58	BDI 1	40,63	453,02
1.5.0.32.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,45	86,59	BDI 1	104,77	1.199,62
1.5.0.33.	ORSE	11267	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	2,00	1.630,56	BDI 1	1.972,98	3.945,96
1.5.0.34.	ORSE	9004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00	136,26	BDI 1	164,87	329,74
1.5.0.35.	ORSE	11572	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	2,00	135,71	BDI 1	164,21	328,42
1.5.0.36.	ORSE	452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	4,00	104,12	BDI 1	125,99	503,96
1.5.0.37.	ORSE	8001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00	110,36	BDI 1	133,54	267,08
1.5.0.38.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	13,47	BDI 1	16,30	146,70
1.5.0.39.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	12,17	BDI 1	14,73	736,50
1.6.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	107.129,16
1.6.0.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	474,94	25,92	BDI 1	31,36	14.894,12
1.6.0.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	83,83	48,81	BDI 1	59,06	4.951,00
1.6.0.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	90,62	21,07	BDI 1	25,49	2.309,90

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,50	32,07	BDI 1	38,80	950,60
1.6.0.5.	ORSE	1527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	182,86	37,33	BDI 1	45,17	8.259,79
1.6.0.6.	ORSE	1696	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	75,00	107,17	BDI 1	129,68	9.726,00
1.6.0.7.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	18,00	637,13	BDI 1	770,93	13.876,74
1.6.0.8.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	18,00	180,49	BDI 1	218,39	3.931,02
1.6.0.9.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	19,25	BDI 1	23,29	209,61
1.6.0.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	26,66	BDI 1	32,26	387,12
1.6.0.11.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	96,94	BDI 1	117,30	234,60
1.6.0.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	15,15	BDI 1	18,33	164,97
1.6.0.13.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	10,24	BDI 1	12,39	37,17
1.6.0.14.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,16	BDI 1	26,81	53,62
1.6.0.15.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	26,00	BDI 1	31,46	755,04
1.6.0.16.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	200,00	9,04	BDI 1	10,94	2.188,00
1.6.0.17.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	133,00	10,06	BDI 1	12,17	1.618,61
1.6.0.18.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	21,39	BDI 1	25,88	103,52
1.6.0.19.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	76,64	BDI 1	92,73	185,46
1.6.0.20.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	37,07	BDI 1	44,85	89,70
1.6.0.21.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	24,77	BDI 1	29,97	179,82
1.6.0.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,20	14,46	BDI 1	17,50	21,00
1.6.0.23.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	54,00	46,33	BDI 1	56,06	3.027,24
1.6.0.24.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	19,25	BDI 1	23,29	209,61
1.6.0.25.	ORSE	1656	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	45,00	19,79	BDI 1	23,95	1.077,75
1.6.0.26.	ORSE	1657	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	2,00	20,97	BDI 1	25,37	50,74
1.6.0.27.	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	31,00	26,47	BDI 1	32,03	992,93
1.6.0.28.	ORSE	7596	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 40 x 40mm	un	81,00	18,42	BDI 1	22,29	1.805,49
1.6.0.29.	ORSE	1660	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	2,00	37,13	BDI 1	44,93	89,86
1.6.0.30.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	41,81	BDI 1	50,59	708,26
1.6.0.31.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	81,00	15,55	BDI 1	18,82	1.524,42
1.6.0.32.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	108,97	15,28	BDI 1	18,49	2.014,86

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.0.33.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	54,06	24,30	BDI 1	29,40	1.589,36
1.6.0.34.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,72	32,27	BDI 1	39,05	1.121,52
1.6.0.35.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	424,55	24,15	BDI 1	29,22	12.405,35
1.6.0.36.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	159,00	6,66	BDI 1	8,06	1.281,54
1.6.0.37.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	7,18	BDI 1	8,69	139,04
1.6.0.38.	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	34,02	BDI 1	41,16	123,48
1.6.0.39.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	220,00	9,76	BDI 1	11,81	2.598,20
1.6.0.40.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	13,47	BDI 1	16,30	97,80
1.6.0.41.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	117,00	11,68	BDI 1	14,13	1.653,21
1.6.0.42.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	24,19	BDI 1	29,27	87,81
1.6.0.43.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	41,49	BDI 1	50,20	200,80
1.6.0.44.	ORSE	10900	Te redução 90 pvc soldavel marrom 60x25mm - fornecimento e instalação	un	7,00	34,25	BDI 1	41,44	290,08
1.6.0.45.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	19,26	BDI 1	23,30	93,20
1.6.0.46.	COMPOSIÇÃO	TPP6032	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X 32 MM - LIGAÇÃO PREDIAL DE AGUA	UND	2,00	78,54	BDI 1	95,03	190,06
1.6.0.47.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00	18,14	BDI 1	21,95	724,35
1.6.0.48.	ORSE	1181	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	2,00	27,13	BDI 1	32,83	65,66
1.6.0.49.	ORSE	1457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	55,00	82,43	BDI 1	99,74	5.485,70
1.6.0.50.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	33,80	BDI 1	40,90	490,80
1.6.0.51.	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	219,91	BDI 1	266,09	1.862,63
1.7.			SPDA					-	105.349,65
1.7.0.1.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	729,43	65,08	BDI 1	78,75	57.442,61
1.7.0.2.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	123,70	83,23	BDI 1	100,71	12.457,83
1.7.0.3.	ORSE	10729	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm² - fornecimento	un	445,00	27,81	BDI 1	33,65	14.974,25
1.7.0.4.	ORSE	10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e instalação	un	13,00	8,55	BDI 1	10,35	134,55
1.7.0.5.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	13,00	41,38	BDI 1	50,07	650,91
1.7.0.6.	ORSE	11005	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 6mx2" e base	un	1,00	1.087,56	BDI 1	1.315,95	1.315,95
1.7.0.7.	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	365,00	27,03	BDI 1	32,71	11.939,15
1.7.0.8.	ORSE	11273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref.TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	384,33	BDI 1	465,04	465,04
1.7.0.9.	SINAPI	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 2 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	38,00	18,38	BDI 1	22,24	845,12
1.7.0.10.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	38,00	58,53	BDI 1	70,82	2.691,16
1.7.0.11.	ORSE	4429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	13,00	154,68	BDI 1	187,16	2.433,08
1.8.			SEGURANÇA E INCÊNDIO					-	80.554,15
1.8.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	22,29	BDI 1	26,97	539,40
1.8.0.2.	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	7,00	229,14	BDI 1	277,26	1.940,82
1.8.0.3.	ORSE	11978	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un	67,00	116,70	BDI 1	141,21	9.461,07

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.8.0.4.	ORSE	11977	Detector de temperatura termovelocimétrico convencional, modelo VR-T, marca V ERIN ou similar	un	2,00	99,80	BDI 1	120,76	241,52
1.8.0.5.	ORSE	10446	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	6,00	318,56	BDI 1	385,46	2.312,76
1.8.0.6.	ORSE	11820	Central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos , marca Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	1,00	6.487,16	BDI 1	7.849,46	7.849,46
1.8.0.7.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	17,00	216,73	BDI 1	262,24	4.458,08
1.8.0.8.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	452,54	BDI 1	547,57	1.095,14
1.8.0.9.	ORSE	11853	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retângulo ar, *20 x 40" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	39,00	37,88	BDI 1	45,83	1.787,37
1.8.0.10.	ORSE	11979	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"	un	6,00	74,52	BDI 1	90,17	541,02
1.8.0.11.	ORSE	11308	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (1 5m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01	un	5,00	3.835,88	BDI 1	4.641,41	23.207,05
1.8.0.12.	ORSE	11894	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0 ,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0, 60 e fundo com brita	un	1,00	1.188,60	BDI 1	1.438,21	1.438,21
1.8.0.13.	ORSE	890	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve , e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	108,71	120,04	BDI 1	145,25	15.790,13
1.8.0.14.	SINAPI	97454	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	443,68	BDI 1	536,85	6.979,05
1.8.0.15.	SINAPI	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	208,24	BDI 1	251,97	1.259,85
1.8.0.16.	ORSE	1462	Registro gaveta bruto, d = 80 mm (3") - ref.1502-B, Ph16, Deca ou similar	un	2,00	386,70	BDI 1	467,91	935,82
1.8.0.17.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	296,45	BDI 1	358,70	717,40
1.9.			GASES					-	262.220,36
1.9.0.1.	ORSE	1359	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	66,00	33,50	BDI 1	40,54	2.675,64
1.9.0.2.	ORSE	1360	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	110,40	56,34	BDI 1	68,17	7.525,97
1.9.0.3.	ORSE	11216	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70mm, com: 02 pontos p/ o xigênio, 02 pontos p/ ar comprimido, 01 ponto p/ vácuo, 08 tomadas elétricas, mod. Square Line, VTC Vitatec ou similar	un	18,00	1.133,90	BDI 1	1.372,02	24.696,36
1.9.0.4.	ORSE	1377	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm x 15mm	un	6,00	19,13	BDI 1	23,15	138,90
1.9.0.5.	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15,00	19,70	BDI 1	23,84	357,60
1.9.0.6.	SINAPI	96660	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	14,00	30,05	BDI 1	36,36	509,04
1.9.0.7.	ORSE	7236	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 15 mm	un	172,00	9,96	BDI 1	12,05	2.072,60
1.9.0.8.	ORSE	7234	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 28 mm	un	51,00	17,75	BDI 1	21,48	1.095,48
1.9.0.9.	ORSE	7235	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 22 mm	un	17,00	12,47	BDI 1	15,09	256,53
1.9.0.10.	ORSE	1415	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 28 mm (1")	un	19,00	31,43	BDI 1	38,03	722,57
1.9.0.11.	ORSE	1414	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	17,00	22,18	BDI 1	26,84	456,28
1.9.0.12.	ORSE	1413	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 15mm (1/2")	un	16,00	14,63	BDI 1	17,70	283,20
1.9.0.13.	ORSE	1377	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm x 15mm	un	20,00	19,13	BDI 1	23,15	463,00
1.9.0.14.	ORSE	11009	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 28mm x 15mm	un	3,00	17,12	BDI 1	20,72	62,16
1.9.0.15.	ORSE	8732	Central manifold para cilindros 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de alta pressão	un	14,00	866,78	BDI 1	1.048,80	14.683,20
1.9.0.16.	ORSE-I	12049	Central de vácuo duplex de instalação vertical com capacidade de 72,00 m3/h, reservatório de 520 l, dotada de filtros bacteriológicos	un	2,00	87.234,00	BDI 2	100.781,44	201.562,88
1.9.0.17.	ORSE	7844	Válvula de retenção em latão com rosca de 1/2"NPT x 5/8"UNC, ref. X P-13 UCV, p/instalações gás	un	2,00	27,26	BDI 1	32,98	65,96
1.9.0.18.	ORSE	9014	Valvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst.gás	un	7,00	70,58	BDI 1	85,40	597,80
1.9.0.19.	ORSE-I	8503	Posto - Pannel de alarme com pressostato para oxigênio, White Martins ou similar	un	3,00	491,63	BDI 1	594,87	1.784,61
1.9.0.20.	ORSE-I	6499	Tomada posto parede - interna oxigênio	un	3,00	65,01	BDI 1	78,66	235,98
1.9.0.21.	ORSE	11408	Tê de cobre ou bronze d = 22 x 15 x 22 mm - fornecimento e instalação - Rev 0 1_05/2022	un	60,00	27,20	BDI 1	32,91	1.974,60
1.10.			INFRAESTRUTURA					-	303.848,58
1.10.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	198,38	90,63	BDI 1	109,66	21.754,35
1.10.0.2.	ORSE	88	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	1.213,32	71,61	BDI 1	86,65	105.134,18
1.10.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.254,13	14,10	BDI 1	17,06	21.395,46
1.10.0.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.676,62	15,71	BDI 1	19,01	50.882,55
1.10.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,35	10,61	BDI 1	12,84	954,65

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.0.6.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,82	478,86	BDI 1	579,42	2.792,80
1.10.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	94,18	545,21	BDI 1	659,70	62.130,55
1.10.0.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	99,00	323,93	BDI 1	391,96	38.804,04
1.11.			SUPERESTRUTURA					-	182.056,67
1.11.0.1.	ORSE	7492	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	1.149,94	33,86	BDI 1	40,97	47.113,04
1.11.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.467,37	14,10	BDI 1	17,06	25.033,33
1.11.0.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.782,87	15,71	BDI 1	19,01	52.902,36
1.11.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	208,66	10,61	BDI 1	12,84	2.679,19
1.11.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	51,66	545,21	BDI 1	659,70	34.080,10
1.11.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	51,66	323,93	BDI 1	391,96	20.248,65
1.12.			PAREDES E PAINÉIS					-	185.051,04
1.12.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.415,34	57,81	BDI 1	69,95	168.953,03
1.12.0.2.	ORSE	7295	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	267,36	27,70	BDI 1	33,52	8.961,91
1.12.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18,39	62,17	BDI 1	75,23	1.383,48
1.12.0.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	69,54	28,82	BDI 1	34,87	2.424,86
1.12.0.5.	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	27,27	100,85	BDI 1	122,03	3.327,76
1.13.			ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO					-	203.903,30
1.13.0.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	62,00	1.096,72	BDI 1	1.327,03	82.275,86
1.13.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17,00	1.145,31	BDI 1	1.385,83	23.559,11
1.13.0.3.	ORSE	8168	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, inclusive batente e ferragens	un	5,00	1.448,36	BDI 1	1.752,52	8.762,60
1.13.0.4.	ORSE	7226	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens	un	5,00	1.948,19	BDI 1	2.357,31	11.786,55
1.13.0.5.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	6,00	875,87	BDI 1	1.059,80	6.358,80
1.13.0.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	420,01	BDI 1	508,21	6.098,52
1.13.0.7.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	29,00	294,82	BDI 1	356,73	10.345,17
1.13.0.8.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	1.221,20	BDI 1	1.477,65	7.388,25
1.13.0.9.	ORSE	7858	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altur a total = 2,10m (padrão CEHOP) - Rev 03_12/2021	m2	9,00	782,96	BDI 1	947,38	8.526,42
1.13.0.10.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	40,00	220,65	BDI 1	266,99	10.679,60
1.13.0.11.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	38,92	461,04	BDI 1	557,86	21.711,91
1.13.0.12.	ORSE	1883	Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m2	38,92	136,12	BDI 1	164,71	6.410,51
1.14.			COBERTURA					-	450.469,44
1.14.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	1.400,94	161,92	BDI 1	195,92	274.472,16

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.14.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.367,75	67,95	BDI 1	82,22	112.456,41
1.14.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.337,81	24,38	BDI 1	29,50	39.465,40
1.14.0.4.	ORSE	2664	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=20cm	m	41,65	39,20	BDI 1	47,43	1.975,46
1.14.0.5.	ORSE	10014	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=60cm	m	76,80	99,60	BDI 1	120,52	9.255,94
1.14.0.6.	ORSE	4726	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em f ilme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	18,95	86,88	BDI 1	105,12	1.992,02
1.14.0.7.	ORSE	12399	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telha s - Executada - R3	m2	29,94	299,55	BDI 1	362,46	10.852,05
1.15.			REVESTIMENTOS					-	417.932,15
1.15.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	417.932,15
1.15.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	4.191,95	4,98	BDI 1	6,03	25.277,46
1.15.1.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	4.191,95	26,10	BDI 1	31,58	132.381,78
1.15.1.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.293,41	63,66	BDI 1	77,03	99.631,37
1.15.1.4.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.898,55	44,31	BDI 1	53,62	155.420,25
1.15.1.5.	ORSE	10716	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	m2	34,38	125,51	BDI 1	151,87	5.221,29
1.16.			PISO / SOLEIRA / PEITORIL					-	475.127,12
1.16.0.1.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.231,78	58,39	BDI 1	70,65	87.025,26
1.16.0.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1.231,78	39,82	BDI 1	48,18	59.347,16
1.16.0.3.	ORSE	10827	Rodapé em placa extrudada, linha Industrial_Gressit, Gail, dim. 300x120x9mm, ref.: 4706_1000 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, reju ntado	m	1.395,49	53,35	BDI 1	64,55	90.078,88
1.16.0.4.	ORSE	12445	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	83,28	131,32	BDI 1	158,90	13.233,19
1.16.0.5.	ORSE	10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	178,16	55,18	BDI 1	66,77	11.895,74
1.16.0.6.	ORSE	10175	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	1.033,47	147,80	BDI 1	178,84	184.825,77
1.16.0.7.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	14,62	716,05	BDI 1	866,42	12.667,06
1.16.0.8.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	74,06	95,01	BDI 1	114,96	8.513,94
1.16.0.9.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	66,94	93,09	BDI 1	112,64	7.540,12
1.17.			PINTURA					-	354.349,75
1.17.1.			FACHADA					-	83.143,48
1.17.1.1.	sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	638,73	16,62	BDI 1	20,11	12.844,86
1.17.1.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	638,73	7,69	BDI 1	9,30	5.940,19
1.17.1.3.	SINAPI	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	638,73	63,33	BDI 1	76,63	48.945,88
1.17.1.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	638,73	19,94	BDI 1	24,13	15.412,55
1.17.2.			PAREDE COM PINTURA ACRÍLICA					-	128.231,85
1.17.2.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	2.898,55	19,94	BDI 1	24,13	69.942,01
1.17.2.2.	sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	2.898,55	16,62	BDI 1	20,11	58.289,84
1.17.3.			TETO					-	142.974,42

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.17.3.1.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	1.225,04	10,12	BDI 1	12,25	15.006,74
1.17.3.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.225,04	49,77	BDI 1	60,22	73.771,91
1.17.3.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	1.225,04	16,62	BDI 1	20,11	24.635,55
1.17.3.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	1.225,04	19,94	BDI 1	24,13	29.560,22
1.18.			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					-	193.098,04
1.18.0.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	14,29	558,90	BDI 1	676,27	9.663,90
1.18.0.2.	ORSE	9684	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, Tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	un	1,00	479,33	BDI 1	579,99	579,99
1.18.0.3.	ORSE	2021	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	20,00	561,94	BDI 1	679,95	13.599,00
1.18.0.4.	ORSE	2020	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	7,00	503,13	BDI 1	608,79	4.261,53
1.18.0.5.	ORSE	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00	71,79	BDI 1	86,87	260,61
1.18.0.6.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	51,00	265,76	BDI 1	321,57	16.400,07
1.18.0.7.	orse	2055	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	8,00	695,23	BDI 1	841,23	6.729,84
1.18.0.8.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	758,40	BDI 1	917,66	5.505,96
1.18.0.9.	ORSE	13466	Assento elevado para vaso sanitário, com arco e tampa, com 13 cm de altura, c/ or branca, Astra, ref. TAE13/T ou similar	un	6,00	291,62	BDI 1	352,86	2.117,16
1.18.0.10.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	518,99	BDI 1	627,98	15.071,52
1.18.0.11.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	24,00	55,38	BDI 1	67,01	1.608,24
1.18.0.12.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	11,00	114,18	BDI 1	138,16	1.519,76
1.18.0.13.	ORSE	13111	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	37,00	163,65	BDI 1	198,02	7.326,74
1.18.0.14.	ORSE	174	Divisórias de granilite ou mármore polido, e=3cm, inclusive montagem com fe rragens	m2	20,00	587,04	BDI 1	710,32	14.206,40
1.18.0.15.	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	68,00	1.145,45	BDI 1	1.385,99	94.247,32
1.19.			PAISAGISMO					-	311,27
1.19.0.1.	ORSE	8277	Plantio de grama esmeralda em placas, sem fornecimento	m2	87,19	2,95	BDI 1	3,57	311,27
1.20.			LIMPEZA					-	5.177,28
1.20.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	1.803,93	2,37	BDI 1	2,87	5.177,28
2.			AMPLIAÇÃO					-	2.279.488,47
2.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	79.224,92
2.1.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	77,00	19,00	BDI 1	22,99	1.770,23
2.1.0.2.	ORSE	11415	Caixa de passagem em alumínio para piso 4" x 2" - Fornecimento e assentamento	un	3,00	24,28	BDI 1	29,38	88,14
2.1.0.3.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	98,00	13,80	BDI 1	16,70	1.636,60
2.1.0.4.	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE	UN	1,00	47,49	BDI 1	57,46	57,46
2.1.0.5.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	102,00	12,49	BDI 1	15,11	1.541,22
2.1.0.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	1.016,21	18,94	BDI 1	22,92	23.291,53
2.1.0.7.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS	M	39,00	13,87	BDI 1	16,78	654,42
2.1.0.8.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	3,53	35,68	BDI 1	43,17	152,39
2.1.0.9.	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE	UN	6,00	87,76	BDI 1	106,19	637,14
2.1.0.10.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES	UN	23,00	117,84	BDI 1	142,59	3.279,57
2.1.0.11.	ORSE	3953	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator ele trônico e lampadas	un	1,00	120,98	BDI 1	146,39	146,39
2.1.0.12.	ORSE	673	Luminária calha sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reato r eletrônico e	un	68,00	110,61	BDI 1	133,84	9.101,12
2.1.0.13.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	3,00	43,31	BDI 1	52,41	157,23
2.1.0.14.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	58,00	BDI 1	70,18	70,18
2.1.0.15.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	52,00	28,61	BDI 1	34,62	1.800,24
2.1.0.16.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	12,00	34,94	BDI 1	42,28	507,36
2.1.0.17.	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA	UN	2,00	27,70	BDI 1	33,52	67,04
2.1.0.18.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	73,00	35,74	BDI 1	43,25	3.157,25
2.1.0.19.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	28,00	31,57	BDI 1	38,20	1.069,60
2.1.0.20.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,60	46,55	BDI 1	56,33	90,13
2.1.0.21.	ORSE	780	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	un	1,00	81,50	BDI 1	98,62	98,62
2.1.0.22.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	16,00	46,55	BDI 1	56,33	901,28

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1.0.23.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	UN	1,00	512,32	BDI 1	619,91	619,91
2.1.0.24.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	UN	1,00	537,19	BDI 1	650,00	650,00
2.1.0.25.	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	UN	1,00	619,27	BDI 1	749,32	749,32
2.1.0.26.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	3.572,10	4,02	BDI 1	4,86	17.360,41
2.1.0.27.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	196,16	6,16	BDI 1	7,45	1.461,39
2.1.0.28.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO	M	126,02	14,46	BDI 1	17,50	2.205,35
2.1.0.29.	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA	M	61,20	20,88	BDI 1	25,26	1.545,91
2.1.0.30.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	7,43	33,58	BDI 1	40,63	301,88
2.1.0.31.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	7,64	86,59	BDI 1	104,77	800,44
2.1.0.32.	ORSE	11267	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	1,00	1.630,56	BDI 1	1.972,98	1.972,98
2.1.0.33.	ORSE	9004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	136,26	BDI 1	164,87	164,87
2.1.0.34.	ORSE	11572	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 10KA	un	1,00	135,71	BDI 1	164,21	164,21
2.1.0.35.	ORSE	452	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	104,12	BDI 1	125,99	251,98
2.1.0.36.	ORSE	8001	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00	110,36	BDI 1	133,54	133,54
2.1.0.37.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E	UN	5,00	13,47	BDI 1	16,30	81,50
2.1.0.38.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	33,00	12,17	BDI 1	14,73	486,09
2.2.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						70.913,22
2.2.0.1.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	316,63	25,92	BDI 1	31,36	9.929,52
2.2.0.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	55,88	48,81	BDI 1	59,06	3.300,27
2.2.0.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	60,41	21,07	BDI 1	25,49	1.539,85
2.2.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	16,34	32,07	BDI 1	38,80	633,99
2.2.0.5.	ORSE	1527	tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	121,91	37,33	BDI 1	45,17	5.506,67
2.2.0.6.	ORSE	1696	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°26,	un	50,00	107,17	BDI 1	129,68	6.484,00
2.2.0.7.	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	12,00	637,13	BDI 1	770,93	9.251,16
2.2.0.8.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	12,00	180,49	BDI 1	218,39	2.620,68
2.2.0.9.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	6,00	19,25	BDI 1	23,29	139,74
2.2.0.10.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	8,00	26,66	BDI 1	32,26	258,08
2.2.0.11.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA	UN	1,00	96,94	BDI 1	117,30	117,30
2.2.0.12.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	5,00	15,15	BDI 1	18,33	91,65
2.2.0.13.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	2,00	10,24	BDI 1	12,39	24,78
2.2.0.14.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	1,00	22,16	BDI 1	26,81	26,81
2.2.0.15.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	16,00	26,00	BDI 1	31,46	503,36
2.2.0.16.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	131,00	9,04	BDI 1	10,94	1.433,14
2.2.0.17.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	88,00	10,06	BDI 1	12,17	1.070,96
2.2.0.18.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	2,00	21,39	BDI 1	25,88	51,76
2.2.0.19.	SINAPI	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	1,00	76,64	BDI 1	92,73	92,73
2.2.0.20.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA	UN	1,00	37,07	BDI 1	44,85	44,85
2.2.0.21.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	4,00	24,77	BDI 1	29,97	119,88
2.2.0.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	1,00	14,46	BDI 1	17,50	17,50
2.2.0.23.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA	UN	36,00	46,33	BDI 1	56,06	2.018,16
2.2.0.24.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	6,00	19,25	BDI 1	23,29	139,74
2.2.0.25.	ORSE	1656	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	29,00	19,79	BDI 1	23,95	694,55
2.2.0.26.	ORSE	1657	Redução excêntrica em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	1,00	20,97	BDI 1	25,37	25,37
2.2.0.27.	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	20,00	26,47	BDI 1	32,03	640,60
2.2.0.28.	ORSE	7596	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 40 x 40mm	un	54,00	18,42	BDI 1	22,29	1.203,66
2.2.0.29.	ORSE	1660	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	1,00	37,13	BDI 1	44,93	44,93
2.2.0.30.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	9,00	41,81	BDI 1	50,59	455,31
2.2.0.31.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	54,00	15,55	BDI 1	18,82	1.016,28
2.2.0.32.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	72,64	15,28	BDI 1	18,49	1.343,11
2.2.0.33.	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	M	36,04	24,30	BDI 1	29,40	1.059,58
2.2.0.34.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	19,15	32,27	BDI 1	39,05	747,81
2.2.0.35.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	M	283,04	24,15	BDI 1	29,22	8.270,43
2.2.0.36.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X	UN	105,00	6,66	BDI 1	8,06	846,30
2.2.0.37.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL	UN	11,00	7,18	BDI 1	8,69	95,59
2.2.0.38.	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	2,00	34,02	BDI 1	41,16	82,32
2.2.0.39.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	146,00	9,76	BDI 1	11,81	1.724,26
2.2.0.40.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	4,00	13,47	BDI 1	16,30	65,20
2.2.0.41.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	UN	78,00	11,68	BDI 1	14,13	1.102,14
2.2.0.42.	SINAPI	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO	UN	2,00	24,19	BDI 1	29,27	58,54
2.2.0.43.	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	41,49	BDI 1	50,20	150,60
2.2.0.44.	ORSE	10900	Te redução 90 pvc soldavel marrom 60x25mm - fornecimento e instalação	un	5,00	34,25	BDI 1	41,44	207,20
2.2.0.45.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UN	3,00	19,26	BDI 1	23,30	69,90
2.2.0.46.	COMPOSIÇÃO	TPP6032	TE DE SERVIÇO INTEGRADO, EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBOS EM PEAD/PVC, 60 X	UND	1,00	78,54	BDI 1	95,03	95,03
2.2.0.47.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	22,00	18,14	BDI 1	21,95	482,90
2.2.0.48.	ORSE	1181	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1,00	27,13	BDI 1	32,83	32,83
2.2.0.49.	ORSE	1457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	36,00	82,43	BDI 1	99,74	3.590,64
2.2.0.50.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	UN	8,00	33,80	BDI 1	40,90	327,20

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.2.0.51.	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA	UN	4,00	219,91	BDI 1	266,09	1.064,36
2.3.			SPDA					-	70.849,19
2.3.0.1.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM². NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	486,28	65,08	BDI 1	78,75	38.294,55
2.3.0.2.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM². NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	82,47	83,23	BDI 1	100,71	8.305,55
2.3.0.3.	ORSE	10729	Fixador universal estanhado para cabos 16 a 70mm2 - fornecimento	un	296,00	27,81	BDI 1	33,65	9.960,40
2.3.0.4.	ORSE	10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e	un	9,00	8,55	BDI 1	10,35	93,15
2.3.0.5.	ORSE	9379	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	9,00	41,38	BDI 1	50,07	450,63
2.3.0.6.	ORSE	11005	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores	un	1,00	1.087,56	BDI 1	1.315,95	1.315,95
2.3.0.7.	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	243,00	27,03	BDI 1	32,71	7.948,53
2.3.0.8.	ORSE	11273	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais,	un	1,00	384,33	BDI 1	465,04	465,04
2.3.0.9.	SINAPI	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL,	M	25,20	18,38	BDI 1	22,24	560,45
2.3.0.10.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA -	UN	25,00	58,53	BDI 1	70,82	1.770,50
2.3.0.11.	ORSE	4429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	9,00	154,68	BDI 1	187,16	1.684,44
2.4.			SEGURANÇA E INCÊNDIO					-	74.004,56
2.4.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR -	UN	13,00	22,29	BDI 1	26,97	350,61
2.4.0.2.	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de	un	5,00	229,14	BDI 1	277,26	1.386,30
2.4.0.3.	ORSE	11978	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un	44,00	116,70	BDI 1	141,21	6.213,24
2.4.0.4.	ORSE	11977	Detector de temperatura termovelocimétrico convencional, modelo VR-T, marca V ERIN ou similar	un	1,00	99,80	BDI 1	120,76	120,76
2.4.0.5.	ORSE	10446	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4,00	318,56	BDI 1	385,46	1.541,84
2.4.0.6.	ORSE	11820	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos , marcal Verin ou	un	1,00	6.487,16	BDI 1	7.849,46	7.849,46
2.4.0.7.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s,	un	11,00	216,73	BDI 1	262,24	2.884,64
2.4.0.8.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	452,54	BDI 1	547,57	547,57
2.4.0.9.	ORSE	11853	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangul ar, *20 x 40* cm, em	Un	25,00	37,88	BDI 1	45,83	1.145,75
2.4.0.10.	ORSE	11979	Accionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"	un	3,00	74,52	BDI 1	90,17	270,51
2.4.0.11.	ORSE	11308	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dim ensões 0.90 x 0.60 x	un	3,00	3.835,88	BDI 1	4.641,41	13.924,23
2.4.0.12.	ORSE	11894	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0 ,12m, dim. int. = 0.40	un	1,00	1.188,60	BDI 1	1.438,21	1.438,21
2.4.0.13.	ORSE	4081	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21 ou s similar	un	1,00	7.873,20	BDI 1	9.526,57	9.526,57
2.4.0.14.	ORSE	11172	Bomba para incêndio a diesel 10 cv, vazão de 38,00 m³/h, hman= 50 m.c.a	un	1,00	6.468,84	BDI 1	7.827,30	7.827,30
2.4.0.15.	ORSE	11173	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00	1.683,58	BDI 1	2.037,13	2.037,13
2.4.0.16.	ORSE	890	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve , e=3,35mm,	m	72,47	120,04	BDI 1	145,25	10.526,27
2.4.0.17.	SINAPI	97454	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2)". INSTALADO EM	UN	9,00	443,68	BDI 1	536,85	4.831,65
2.4.0.18.	SINAPI	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2)". CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM	UN	3,00	208,24	BDI 1	251,97	755,91
2.4.0.19.	ORSE	1462	Registro gaveta bruto, d = 80 mm (3") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	386,70	BDI 1	467,91	467,91
2.4.0.20.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E	UN	1,00	296,45	BDI 1	358,70	358,70
2.5.			GASES					-	140.446,96
2.5.0.1.	ORSE	1359	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	44,00	33,50	BDI 1	40,54	1.783,76
2.5.0.2.	ORSE	1360	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	73,60	56,34	BDI 1	68,17	5.017,31
2.5.0.3.	ORSE	11216	Régua p/gás medicinal,em alumínio,dimensões: 850x220x70mm,com: 02 pontos p/ o xigênio, 02	un	11,00	1.133,90	BDI 1	1.372,02	15.092,22
2.5.0.4.	ORSE	1377	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm x 15mm	un	4,00	19,13	BDI 1	23,15	92,60
2.5.0.5.	SINAPI	103851	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA	UN	9,00	19,70	BDI 1	23,84	214,56
2.5.0.6.	SINAPI	96660	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	10,00	30,05	BDI 1	36,36	363,60
2.5.0.7.	ORSE	7236	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 15 mm	un	114,00	9,96	BDI 1	12,05	1.373,70
2.5.0.8.	ORSE	7234	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 28 mm	un	34,00	17,75	BDI 1	21,48	730,32
2.5.0.9.	ORSE	7235	Fornecimento e instalação de luva de latão, cobre ou bronze, juntas soldadas, 22 mm	un	11,00	12,47	BDI 1	15,09	165,99
2.5.0.10.	ORSE	1415	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 28 mm (1")	un	13,00	31,43	BDI 1	38,03	494,39
2.5.0.11.	ORSE	1414	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 22mm (3/4")	un	11,00	22,18	BDI 1	26,84	295,24
2.5.0.12.	ORSE	1413	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 15mm (1/2")	un	11,00	14,63	BDI 1	17,70	194,70
2.5.0.13.	ORSE	1377	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 22mm x 15mm	un	14,00	19,13	BDI 1	23,15	324,10
2.5.0.14.	ORSE	11009	Bucha de redução de cobre, juntas soldadas, diâm = 28mm x 15mm	un	2,00	17,12	BDI 1	20,72	41,44
2.5.0.15.	ORSE-I	9430	Solda prata - 1/2" - 60x40	kg	2,00	136,70	BDI 1	165,41	330,82
2.5.0.16.	ORSE	8732	Central manifol para cilindros 1 x 1para oxigênio, ar comprimido e óxido nit roso com serpentina e	un	9,00	866,78	BDI 1	1.048,80	9.439,20
2.5.0.17.	ORSE-I	12049	Central de vácuo duplex de instalação vertical com capacidade de 72,00 m3/h, reservatório de 520	un	1,00	87.234,00	BDI 2	100.781,44	100.781,44
2.5.0.18.	ORSE	7844	Válvula de retenção em latão com rosca de 1/2"NPT x 5/8"UNC, ref. X P-13 UCV, p/instalações gás	un	1,00	27,26	BDI 1	32,98	32,98
2.5.0.19.	ORSE	9014	Valvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst.gás	un	4,00	70,58	BDI 1	85,40	341,60
2.5.0.20.	ORSE-I	8503	Posto - Painel de alarme com pressostato para oxigênio, White Martins ou simi lar	un	3,00	491,63	BDI 1	594,87	1.784,61
2.5.0.21.	ORSE-I	6499	Tomada posto parede - interna oxigênio	un	3,00	65,01	BDI 1	78,66	235,98
2.5.0.22.	ORSE	11408	Tê de cobre ou bronze d = 22 x 15 x 22 mm - fornecimento e instalação - Rev 0 1_05/2022	un	40,00	27,20	BDI 1	32,91	1.316,40
2.6.			INFRAESTRUTURA					-	202.565,67
2.6.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	132,25	90,63	BDI 1	109,66	14.502,54
2.6.0.2.	ORSE	88	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m2	808,88	71,61	BDI 1	86,65	70.089,45
2.6.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	836,08	14,10	BDI 1	17,06	14.263,52
2.6.0.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM	KG	1.784,42	15,71	BDI 1	19,01	33.921,82
2.6.0.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	49,57	10,61	BDI 1	12,84	636,48
2.6.0.6.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	M3	3,21	478,86	BDI 1	579,42	1.859,94
2.6.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	62,79	545,21	BDI 1	659,70	41.422,56
2.6.0.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	66,00	323,93	BDI 1	391,96	25.869,36
2.7.			SUPERESTRUTURA					-	121.370,69

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.7.0.1.	ORSE	7492	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	766,62	33,86	BDI 1	40,97	31.408,42
2.7.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	978,25	14,10	BDI 1	17,06	16.688,95
2.7.0.3.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM	KG	1.855,24	15,71	BDI 1	19,01	35.268,11
2.7.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	139,10	10,61	BDI 1	12,84	1.786,04
2.7.0.5.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÓDIA/	M3	34,44	545,21	BDI 1	659,70	22.720,07
2.7.0.6.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	34,44	323,93	BDI 1	391,96	13.499,10
2.8.			PAREDES E PAINÉIS					-	123.367,59
2.8.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39	M2	1.610,23	57,81	BDI 1	69,95	112.635,59
2.8.0.2.	ORSE	7295	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto	m	178,24	27,70	BDI 1	33,52	5.974,60
2.8.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	12,26	62,17	BDI 1	75,23	922,32
2.8.0.4.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	M	46,36	28,82	BDI 1	34,87	1.616,57
2.8.0.5.	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM	M2	18,18	100,85	BDI 1	122,03	2.218,51
2.9.			ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO					-	132.657,16
2.9.0.1.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	41,00	1.096,72	BDI 1	1.327,03	54.408,23
2.9.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	11,00	1.145,31	BDI 1	1.385,83	15.244,13
2.9.0.3.	ORSE	8168	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, inclusive batente	un	3,00	1.448,36	BDI 1	1.752,52	5.257,56
2.9.0.4.	ORSE	7226	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com	un	3,00	1.948,19	BDI 1	2.357,31	7.071,93
2.9.0.5.	SINAPI	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS,	UN	4,00	875,87	BDI 1	1.059,80	4.239,20
2.9.0.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	7,39	420,01	BDI 1	508,21	3.755,67
2.9.0.7.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO	M2	19,30	294,82	BDI 1	356,73	6.884,89
2.9.0.8.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	UN	3,00	1.221,20	BDI 1	1.477,65	4.432,95
2.9.0.9.	ORSE	7858	Grade e montantes de ferro h=2,10m, inclusive portão, exclusive mureta, altur a total = 2,10m	m2	5,88	782,96	BDI 1	947,38	5.570,59
2.9.0.10.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,	M2	26,40	220,65	BDI 1	266,99	7.048,54
2.9.0.11.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	25,94	461,04	BDI 1	557,86	14.470,89
2.9.0.12.	ORSE	1883	Vidro fantasia canalado 4 mm - Rev 02_10/2021	m2	25,94	136,12	BDI 1	164,71	4.272,58
2.10.			COBERTURA					-	300.314,55
2.10.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM	M2	933,96	161,92	BDI 1	195,92	182.981,44
2.10.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	911,84	67,95	BDI 1	82,22	74.971,48
2.10.0.3.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA	M2	891,88	24,38	BDI 1	29,50	26.310,46
2.10.0.4.	ORSE	2664	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=20cm	m	27,77	39,20	BDI 1	47,43	1.317,13
2.10.0.5.	ORSE	10014	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=60cm	m	51,20	99,60	BDI 1	120,52	6.170,62
2.10.0.6.	ORSE	4726	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC,	m2	12,64	86,88	BDI 1	105,12	1.328,72
2.10.0.7.	ORSE	12399	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas	m2	19,96	299,55	BDI 1	362,46	7.234,70
2.11.			REVESTIMENTOS					-	595.365,93
2.11.1.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	278.621,07
2.11.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	2.794,64	4,98	BDI 1	6,03	16.851,68
2.11.1.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE	M2	2.794,64	26,10	BDI 1	31,58	88.254,73
2.11.1.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	862,27	63,66	BDI 1	77,03	66.420,66
2.11.1.4.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA	M2	1.932,36	44,31	BDI 1	53,62	103.613,14
2.11.1.5.	ORSE	10716	Revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=2,0cm	m2	22,92	125,51	BDI 1	151,87	3.480,86
2.11.2.			PISO / SOLEIRA / PEITORIL					-	316.744,86
2.11.2.1.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	M2	821,18	58,39	BDI 1	70,65	58.016,37
2.11.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, S,	M2	821,18	39,82	BDI 1	48,18	39.564,45
2.11.2.3.	ORSE	10827	Rodapé em placa extrudada, linha Industrial Gressit, Gail, dim. 300x120x9mm, ref.: 4706_1000 ou	m	930,32	53,35	BDI 1	64,55	60.052,16
2.11.2.4.	ORSE	12445	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	55,52	131,32	BDI 1	158,90	8.822,13
2.11.2.5.	ORSE	10059	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha aruana, cor branca ou bege,	m2	118,78	55,18	BDI 1	66,77	7.930,94
2.11.2.6.	ORSE	10175	Piso alta resistencia, branco, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esme ril 400 e encerado,	m2	688,98	147,80	BDI 1	178,84	123.217,18
2.11.2.7.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	9,74	716,05	BDI 1	866,42	8.438,93
2.11.2.8.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	49,37	95,01	BDI 1	114,96	5.675,58
2.11.2.9.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	44,63	93,09	BDI 1	112,64	5.027,12
2.12.			PINTURA					-	236.232,50
2.12.1.			FACHADA					-	55.429,00
2.12.1.1.	sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	425,82	16,62	BDI 1	20,11	8.563,24
2.12.1.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE	M2	425,82	7,69	BDI 1	9,30	3.960,13
2.12.1.3.	SINAPI	87797	EMBOÇO EM ARGAMASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	425,82	63,33	BDI 1	76,63	32.630,59
2.12.1.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques	m2	425,82	19,94	BDI 1	24,13	10.275,04
2.12.2.			PAREDE COM PINTURA ACRÍLICA					-	85.487,61
2.12.2.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques	m2	1.932,36	19,94	BDI 1	24,13	46.627,85
2.12.2.2.	sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	1.932,36	16,62	BDI 1	20,11	38.859,76
2.12.3.			TETO					-	95.315,89
2.12.3.1.	SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA	M2	816,69	10,12	BDI 1	12,25	10.004,45
2.12.3.2.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA	M2	816,69	49,77	BDI 1	60,22	49.181,07
2.12.3.3.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS	M2	816,69	16,62	BDI 1	20,11	16.423,64
2.12.3.4.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques	m2	816,69	19,94	BDI 1	24,13	19.706,73
2.13.			BANCADAS, LOUÇAS E METAIS					-	128.516,49
2.13.0.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	9,53	558,90	BDI 1	676,27	6.444,85
2.13.0.2.	ORSE	9684	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c /válvula cromada	un	1,00	479,33	BDI 1	579,99	579,99

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.13.0.3.	ORSE	2021	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada	un	13,00	561,94	BDI 1	679,95	8.839,35
2.13.0.4.	ORSE	2020	Cuba de aço inox 304, dimensões 35 x 40cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada	un	4,00	503,13	BDI 1	608,79	2.435,16
2.13.0.5.	ORSE	2082	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	1,00	71,79	BDI 1	86,87	86,87
2.13.0.6.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO	UN	34,00	265,76	BDI 1	321,57	10.933,38
2.13.0.7.	orse	2055	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	5,00	695,23	BDI 1	841,23	4.206,15
2.13.0.8.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM	UN	4,00	758,40	BDI 1	917,66	3.670,64
2.13.0.9.	ORSE	13466	Assento elevado para vaso sanitário, com arco e tampa, com 13 cm de altura, c or branca, Astra,	un	4,00	291,62	BDI 1	352,86	1.411,44
2.13.0.10.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO,	UN	16,00	518,99	BDI 1	627,98	10.047,68
2.13.0.11.	ORSE	2066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	16,00	55,38	BDI 1	67,01	1.072,16
2.13.0.12.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	7,00	114,18	BDI 1	138,16	967,12
2.13.0.13.	ORSE	13111	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=60cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	25,00	163,65	BDI 1	198,02	4.950,50
2.13.0.14.	ORSE	174	Divisórias de granilite ou marmorite polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m2	13,36	587,04	BDI 1	710,32	9.489,88
2.13.0.15.	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido,	m	45,73	1.145,45	BDI 1	1.385,99	63.381,32
2.14.			PAISAGISMO					-	207,52
2.14.0.1.	ORSE	8277	Plantio de grama esmeralda em placas, sem fornecimento	m2	58,13	2,95	BDI 1	3,57	207,52
2.15.			LIMPEZA					-	3.451,52
2.15.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	1.202,62	2,37	BDI 1	2,87	3.451,52


Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MATINA / BAHIA
 Local
 18 de junho de 2024
 Data

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
 Título: ENG. CIVIL
 CREA/CAU BA: 66065
 ART/RRT: Nº BA20220080473

Documento assinado digitalmente
 BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
 Data: 19/06/2024 08:01:07-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
	OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	R\$ 6.175.239,68						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.590,70	100%					
		%ACUMULADO	100%					
		R\$	R\$ 19.590,70					
2.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 266.060,28	20%	20%	20%	20%	20%	
		%ACUMULADO	20%	40%	60%	80%	100%	
		R\$	R\$ 53.212,05	R\$ 53.212,05	R\$ 53.212,05	R\$ 53.212,05	R\$ 53.212,08	
3.9	PROJETOS COMPLEMENTARESEXECUTIVOS	R\$ 114.247,98	100%					
		%ACUMULADO	100%					
		R\$	R\$ 114.247,98					
4.4	DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA	R\$ 41.324,45	100%					
		%ACUMULADO	100%					
		R\$	R\$ 41.324,45					
5.39	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 127.949,84	10%	0%	20%	20%	50%	
		%ACUMULADO	10%	10%	30%	50%	100%	
		R\$	R\$ 12.794,98	R\$ 0,00	R\$ 25.589,97	R\$ 25.589,97	R\$ 63.974,92	
6.51	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 107.129,16	0%	0%	25%	25%	50%	
		%ACUMULADO	0%	0%	25%	50%	100%	
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.782,29	R\$ 26.782,29	R\$ 53.564,58	
7.11	SPDA	R\$ 105.349,65	0%	20%	20%	30%	30%	
		%ACUMULADO	0%	20%	40%	70%	100%	
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 21.069,93	R\$ 21.069,93	R\$ 31.604,90	R\$ 31.604,89	
8.17	SEGURANÇA E INCÊNDIO	R\$ 80.554,15	50%	50%				
		%ACUMULADO	50%	100%				
		R\$	R\$ 40.277,08	R\$ 40.277,07				
9.21	GASES	R\$ 262.220,36	0%	100%				
		%ACUMULADO	0%	100%				
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 262.220,36				

10.8	INFRAESTRUTURA	R\$ 303.848,58	50%	50%				
		%ACUMULADO	50%	100%				
		R\$	R\$ 151.924,29	R\$ 151.924,29				
11.6	SUPERESTRUTURA	R\$ 182.056,67	0%	50%	50%			
		%ACUMULADO	0%	50%	100%			
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 91.028,34	R\$ 91.028,33			
12.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 185.051,04	0%	0%	50%	50%		
		%ACUMULADO	0%	0%	50%	100%		
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.525,52	R\$ 92.525,52		
13.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO	R\$ 203.903,30	0%	0%	0%	0%	50%	50%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	50%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.951,65	R\$ 101.951,65
14.7	COBERTURA	R\$ 450.469,44	0%	50%	50%			
		%ACUMULADO	0%	50%	100%			
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 225.234,72	R\$ 225.234,72			
15.5	REVESTIMENTOS	R\$ 417.932,15	0%	0%	0%	0%	50%	50%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	50%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.966,08	R\$ 208.966,07
16.9	PISO / SOLEIRA / PEITORIL	R\$ 475.127,12	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.127,12
17.10	PINTURA	R\$ 354.349,75	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 354.349,75
18.15	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 193.098,04	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.098,04
19.1	PAISAGISMO	R\$ 311,27	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311,27
20.1	LIMPEZA	R\$ 5.177,28	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.177,28
21.38	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 79.224,92	10%	10%	30%	25%	25%	
		%ACUMULADO	10%	20%	50%	75%	100%	
		R\$	R\$ 7.922,49	R\$ 7.922,49	R\$ 23.767,48	R\$ 19.806,23	R\$ 19.806,23	
22.51	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 70.913,22	25%	10%	30%	35%		

		%ACUMULADO	25%	35%	65%	100%		
		R\$	R\$ 17.728,30	R\$ 7.091,32	R\$ 21.273,97	R\$ 24.819,63		
23.11	SPDA	R\$ 70.849,19	10%	20%	30%	40%		
		%ACUMULADO	10%	30%	60%	100%		
		R\$	R\$ 7.084,92	R\$ 14.169,84	R\$ 21.254,76	R\$ 28.339,67		
24.20	SEGURANÇA E INCÊNDIO	R\$ 74.004,56	0%	25%	25%	25%	25%	
		%ACUMULADO	0%	25%	50%	75%	100%	
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 18.501,14	R\$ 18.501,14	R\$ 18.501,14	R\$ 18.501,14	
25.22	GASES	R\$ 140.446,96	50%	50%				
		%ACUMULADO	50%	100%				
		R\$	R\$ 70.223,48	R\$ 70.223,48				
26.8	INFRAESTRUTURA	R\$ 202.565,67	50%	50%				
		%ACUMULADO	50%	100%				
		R\$	R\$ 101.282,84	R\$ 101.282,83				
27.6	SUPERESTRUTURA	R\$ 121.370,69	0%	0%	50%	50%		
		%ACUMULADO	0%	0%	50%	100%		
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.685,35	R\$ 60.685,34		
28.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 123.367,59	0%	0%	0%	0%	50%	50%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	50%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.683,80	R\$ 61.683,79
29.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO	R\$ 132.657,16	0%	0%	0%	0%	50%	50%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	50%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.328,58	R\$ 66.328,58
30.7	COBERTURA	R\$ 300.314,55	0%	0%	0%	50%	50%	
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	50%	100%	
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.157,28	R\$ 150.157,27	
31.14	REVESTIMENTOS	R\$ 595.365,93	0%	0%	0%	0%	20%	80%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	20%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.073,19	R\$ 476.292,74
32.10	PINTURA	R\$ 236.232,50	0%	0%	0%	0%	50%	50%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	50%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.116,25	R\$ 118.116,25
33.15	BANCADAS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 128.516,49	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.516,49
34.1	PAISAGISMO	R\$ 207,52	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		%ACUMULADO	0%	0%	0%	0%	0%	100%

		R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207,52
35.1	LIMPEZA	R\$ 3.451,52	0%	0%	0%	0%	0%	100%
	%ACUMULADO		0%	0%	0%	0%	0%	100%
	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.451,52
	VALOR TOTAL	100%	R\$ 637.613,56	R\$ 1.064.157,86	R\$ 680.925,51	R\$ 532.024,02	R\$ 1.066.940,66	R\$ 2.193.578,07
	VALOR DO ESTADO	90%	R\$ 573.852,20	R\$ 957.742,07	R\$ 612.832,96	R\$ 478.821,62	R\$ 960.246,60	R\$ 1.974.220,26
	VALOR DO MUINCÍPIO	10%	R\$ 63.761,36	R\$ 106.415,79	R\$ 68.092,55	R\$ 53.202,40	R\$ 106.694,06	R\$ 219.357,81
	VALOR ACUMULADO DAS PARCELAS		R\$ 637.613,5600	R\$ 1.701.771,4200	R\$ 2.382.696,9300	R\$ 2.914.720,9500	R\$ 3.981.661,6100	R\$ 6.175.239,6800
	% GLOBAL DA PARCELA		10,33%	17,23%	11,03%	8,62%	17,28%	35,52%
	% ACUMULADO DA PARCELA		10,33%	27,56%	38,59%	47,21%	64,49%	100,00%

Documento assinado digitalmente

gov.br BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
 Data: 03/07/2024 11:28:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
Título:
CREA-BA
ART/RRT:

Bruno B. F. Carneiro
Engenheiro Civil
66065/D
Nº BA20220080473

Encargos sociais

Construção do Hospital Municipal de Matina-Ba

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,19%	8,33%	11,19%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,17%	Não incide	2,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,80%	10,27%	13,80%	10,27%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,93%	19,95%	50,93%	19,95%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,55%	4,13%	5,55%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,91%	0,68%	0,91%	0,68%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,62%	1,95%	2,62%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%	0,47%	0,35%
C	Total	9,68%	7,21%	9,68%	7,21%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	3,35%	18,74%	7,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	9,03%	3,70%	19,23%	7,71%
TOTAL(A+B+C+D)		86,44%	47,66%	116,64%	71,67%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

I
Quadro de Composição do BDI 2

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
----------------------	---

OBJETO HOSPITAL DE MATINA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	DESONERAÇÃO Não
---	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,53%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA / BAHIA
Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 11/06/2024 22:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

terça-feira, 11 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20220080473

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
----------------------	---

OBJETO HOSPITAL DE MATINA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATINA / BAHIA
Local



Documento assinado digitalmente
BRUNO BATISTA FERREIRA CARNEIRO
Data: 11/06/2024 22:02:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

terça-feira, 11 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: BRUNO B. F. CARNEIRO
Título: ENG. CIVIL
CREA/CAU: BA: 66065
ART/RRT: Nº BA20220080473

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024

DA EMPRESA: _____ À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO(Nome da pessoa jurídica) _____,
CNPJ nº. __________ sediada _____ (endereço completo)
_____, endereço eletrônico __________, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Matina- Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Matina – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ
nº. xxxxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço
eletrônico _____, neste ato representada
legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Matina – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Matina – BA, ____ de _____ de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO -

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à, nº
.....

Bairro, na Cidade, Cep
.....

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº



RG nº

Carimbo e Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO -

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à, nº
.....

Bairro, na Cidade, Cep
.....

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:



CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF n°

RG n°

Carimbo e Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA: N°. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO –

Empresa, registrada no CNPJ sob n°
....., com sede à, n°
.....

Bairro, na Cidade, Cep
.....

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de
participação da licitação desta Concorrência n° ____/_____
da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em
epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)

.....CPF.....RG.....

CREA..... é (são) nosso(s) indicado(s) como
Responsável(eis)



Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta
CONCORRÊNCIA Nº _____/_____.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s) CREA

CPF:

RG:

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. _____/2024 DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO –

Empresa, registrada no CNPJ sob nº
....., com sede à, nº
.....

Bairro, na Cidade, Cep
.....

com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de
participação da licitação desta Concorrência nº ____/_____



da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr.

_____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº.

_____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº

_____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____

_____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Matina – Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MATINA

_____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Matina – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATO Nº XXX/2024

Contrato visando à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX de Matina-BA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matina-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, Município de Matina – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento de contrato administrativo, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2024, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico.

- 1.1 Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1 O Projeto básico;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.1.5 O regime de execução é o de empreitada por LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1 Dos serviços

3.1.1 A obra deverá ser iniciada a partir da emissão da ordem de serviço do objeto correspondente;

3.1.2 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;

3.1.3 Deverá ser entregue uma via da ART referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços;

3.1.4 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;

3.1.5 Será necessário manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos;

3.1.6 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;

3.1.7 Além dos critérios de sustentabilidade já inseridos entre os requisitos acima, devem ser atendidos todos os demais requisitos, cabíveis, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

3.1.8 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;

3.1.9 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

3.2 Do prazo e execução dos serviços

3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços deverá respeitar o cronograma físico-financeiro anexo ao Edital o qual a este se vincula.

4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, designado(a) através da Portaria nº xxx/2024 de xx de xxxxxx de 2024.

4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

4.2.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);

4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);

4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);

4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

4.2.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.3 Da fiscalização técnica

4.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao

gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

4.4 Da fiscalização administrativa

4.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);

4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

4.5 Gestor do contrato

4.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento

4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;

4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;

4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;

4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.7 Do recebimento

4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.7.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.7.16 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 4.7.17 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.)
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, *previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 Do pagamento

7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.

7.2 Do Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Matina, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.11.1 A Administração terá o prazo de *até 30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

9.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.17** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

10.22.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.22.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

10.22.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

10.22.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.22.2 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

10.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.2.2 seguro-garantia;



11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.

11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas

cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.1.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

13.1.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.1.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.1.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

13.1.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	R\$ -
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento



nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Matina, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Matina
OLGA GENTIL DE CASTRO
Prefeito Municipal de Matina Contratante

Testemunhas:

1º _____

CPF: _____

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

2º _____ CPF:
